



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MIRACEMA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

ANNA GABRIELLE NOGUEIRA COSTA

**SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO: INSERÇÃO, DESAFIOS E ATUAÇÃO NA
ESCOLA ESTADUAL OSCAR SARDINHA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO
TOCANTINS.**

MIRACEMA DO TOCANTINS, TO

2025

Anna Gabrielle Nogueira Costa

**Serviço Social na educação: inserção, desafios e atuação na Escola Estadual
Oscar Sardinha do Município de Miracema do Tocantins.**

Monografia apresentada à Universidade Federal do Tocantins (UFT), Campus Universitário de Miracema para obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Orientador (a): Profa. Dra, Eliane Marques de Menezes Amicucci

Miracema do Tocantins, TO

2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

C837s Costa, Anna Gabrielle Nogueira.

Serviço Social na educação: inserção, desafios e atuação na
Escola Estadual Oscar Sardinha do Município de Miracema do
Tocantins.. / Anna Gabrielle Nogueira Costa. – Miracema, TO, 2025.
64 f.

Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins –
Câmpus Universitário de Miracema - Curso de Serviço Social, 2025.
Orientadora : Eliane Marques de Menezes Amicucci

1. Serviço Social. 2. Educação. 3. Equipe Multiprofissional. 4.
Unidade Escolar. I. Título

CDD 360

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de
qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que
citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime
estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

**Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha
catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).**

ANNA GABRIELLE NOGUEIRA COSTA

SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO: INSERÇÃO, DESAFIOS E ATUAÇÃO NA
ESCOLA OSCAR SARDINHA NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

Monografia apresentada à UFT – Universidade Federal do Tocantins – Campus Universitário de Miracema, Curso de graduação em Serviço Social, foi avaliado para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social e aprovada em sua forma final pela Orientadora e pela Banca Examinadora.

Data de aprovação: ____ / ____ / ____

Banca Examinadora:

Prof. (a) Dr. (a) Eliane Marques de Menezes Amicucci - Orientadora, UFT

Prof. (a) Dr. (a) Célia Maria Grandini Albiero - Examinadora, UFT

Prof. (a) Dr. (a) Ingrid Karla da Nóbrega Beserra - Examinadora, UFT

Dedico este trabalho ao meu eu do passado, que conquistou um dos seus sonhos, e ao meu eu do futuro, que colherá os frutos desta jornada.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por ter me abençoado e guiado, permitindo-me viver esta jornada tão essencial da minha vida.

À minha mãe, Vanuzia Moreira, meu sustento em todos os sentidos, e por sempre ter me incentivado e ensinado que a educação é a única riqueza que ninguém pode me tirar. Ao meu pai, Dianari Lemos, por apoiar minhas escolhas e nunca deixar de acreditar em mim.

À minha irmã, Nathalia Nogueira, e à minha sobrinha Eloá Vitoria, por estarem ao meu lado e me oferecerem apoio quando mais precisei.

À minha vó, as minhas tias, primas e amiga, que foram meu porto seguro nos momentos difíceis.

Às minhas amigas Laylla Larissa e Lorena, que no início da graduação foram abrigo e alegria, entre risadas, conversas e desabafos que guardo com carinho. Aos meus amigos Elberth e Lucas, que estiveram comigo do primeiro ao último dia de aula, me apoiando, ajudando e me fazendo evoluir através de debates e trocas que levarei para a vida.

À minha querida orientadora Eliane Amicucci, por aceitar caminhar comigo e contribuir de forma tão sensível e profissional para minha formação. Por ser exemplo, apoio e leveza em um processo que poderia ter sido tão árduo.

À professora Ingrid, por todos os ensinamentos, pelas aulas memoráveis e pelos momentos essenciais no estágio e no projeto que compartilhamos, onde aprendi, evolui e me reconheci ainda mais no curso.

À professora Célia, por aceitar compor minha banca e dedicar seu tempo à minha avaliação.

A todos os docentes do curso de Serviço Social, os servidores da UFT, aos colegas que encontrei ao longo desses quatro anos, minha profunda gratidão por cada contribuição, pequena ou grande, que ajudou a construir essa trajetória.

E a mim, por ter escolhido este curso, por não ter desistido quando tantas vezes pensei que não conseguiria, por querer sempre aprender mais e por enfrentar, com coragem cada desafio que a graduação impôs.

E, por fim, deixo registrado algo que só compreendi no caminho: minha paixão pelo Serviço Social não nasceu antes e nem no início, ela floresceu durante. Foi no contato com a prática, nos encontros e desencontros, nos desafios e

descobertas. Hoje me vejo cada vez mais apaixonada, disposta a me dedicar, a estudar para, um dia, me tornar a profissional que sempre almejei.

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso analisa a atuação do assistente social na educação em uma perspectiva multiprofissional, com foco na inserção, desafios e na prática profissional na Escola Estadual Oscar Sardinha, no município de Miracema do Tocantins. O estudo tem como objetivo compreender como ocorre a inserção do Serviço Social na política de educação, identificar os principais desafios enfrentados e investigar sua contribuição para inclusão e permanência escolar. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de natureza descritiva, fundamentada na perspectiva crítico-dialética e baseada em pesquisa documental. Os resultados evidenciam que, embora a educação seja reconhecida constitucionalmente como um direito social, ainda expressa desigualdades estruturais que impactam o cotidiano escolar. Nesse cenário, a inserção do assistente social, respaldada pela Lei nº 13.935/2019, representa um avanço, mas sua efetivação encontra obstáculos, como a falta de concursos, de recursos e reconhecimento institucional. A impossibilidade de realizar a pesquisa de campo prevista limitou o aprofundamento dos dados, contudo, a experiência do estágio supervisionado permitiu articular teoria e prática, contribuindo para compreender as potencialidades e limites da atuação profissional no ambiente escolar. Conclui-se que o estudo reforça a importância do Serviço Social na educação e contribui para o debate sobre sua consolidação nas redes públicas de educação básica.

Palavras-chaves: Serviço Social. Educação. Equipe Multiprofissional.

ABSTRACT

This undergraduate thesis analyzes the role of social workers in education from a multidisciplinary perspective, focusing on their insertion, challenges, and professional practice at the Oscar Sardinha State School in the municipality of Miracema do Tocantins. The study aims to understand how social work is integrated into education policy, identify the main challenges faced, and investigate its contribution to inclusion and school retention. This is a qualitative, descriptive study, grounded in a critical-dialectical perspective and based on documentary research. The results show that, although education is constitutionally recognized as a social right, it still expresses structural inequalities that impact daily school life. In this context, the insertion of social workers, supported by Law No. 13.935/2019, represents progress, but its implementation faces obstacles such as a lack of competitive examinations, resources, and institutional recognition. The impossibility of conducting the planned field research limited the depth of data analysis; however, the supervised internship experience allowed for the articulation of theory and practice, contributing to an understanding of the potential and limitations of professional practice in the school environment. It is concluded that the study reinforces the importance of Social Work in education and contributes to the debate on its consolidation in public basic education networks.

Key-words: Social Work. Education. Multiprofessional Team.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEPSS	Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
CF	Constituição Federal
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CNE	Conselho Nacional de Educação
CRESS	Conselho Regional de Serviço Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DM	Ditadura Militar
EAD	Educação a Distância
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENCCEJA	Exame Nacional para Certificado de Competências de Jovens e Adultos
EPT	Educação Profissional e Tecnológica
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC	Ministério da Educação
OBPSS	Observatório Brasileiro de Políticas de Serviço Social
PNE	Plano Nacional de Educação
PPC	Projeto Pedagógico do Curso
PPP	Projeto Político-Pedagógico
SEDUC	Secretaria Estadual de Educação
SRE	Superintendência Regional de Educação
SUS	Sistema Único de Saúde
TICs	Tecnologias da Informação e Comunicação
UFT	Universidade Federal do Tocantins

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
2	EDUCAÇÃO COMO UM DEREITO FUNDAMENTAL NO BRASIL. 13	13
2.1	Importância social da educação.....	13
2.2	Fundamentos legais do direito a educação no Brasil.....	23
3	SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO.....	33
3.1	Trajetória do Serviço Social na educação.....	33
3.2	Desafios do processo de implantação do Serviço Social na educação a partir da Lei nº 13.935/2019.....	41
4	INSERÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NA ESCOLA ESTADUAL OSCAR SARDINHA NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.....	47
4.1	Estrutura e caracterização do estágio supervisionado na Escola Estadual Oscar Sardinha.....	47
4.2	A inserção e atuação do assistente social na educação no Estado do Tocantins: experiências e desafios na Escola Estadual Oscar Sardinha.....	51
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	61
	REFERÊNCIAS.....	63

1 INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso tem como tema central a atuação do Serviço Social na educação em uma perspectiva multiprofissional, com foco específico na inserção, nos desafios e na atuação do assistente social na Escola Oscar Sardinha, localizada no município de Miracema do Tocantins.

Parte-se da compreensão de que a educação brasileira, desde o período colonial, foi marcada por profundas desigualdades sociais, raciais e econômicas. Mesmo após a Constituição Federal de 1988 assegurar a educação como um direito de todos e dever do Estado e família, persistem expressivas disparidades no acesso, na permanência e na qualidade do ensino, evidenciando como um espaço de manifestações da questão social¹. Essas expressões refletem na realidade dos estudantes e de suas famílias, tornando o espaço escolar um ambiente onde a violência, discriminação, segregação, vulnerabilidade social e a escassez de recursos públicos se tornam visíveis.

Diante desse cenário, torna-se necessário tratar o campo da educacional como um espaço que reflete as contradições do modo de produção capitalista requer compreender as múltiplas expressões da questão social que nele se manifestam. Nesse contexto, destaca-se a inserção do assistente social, possibilitada pela promulgação da Lei nº 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços do Serviço Social e Psicologia nas redes públicas de educação básica.

Contudo, a efetivação dessa legislação tem se deparado com impasses e desafios, tanto no que se refere à implementação no sistema de ensino quanto às condições de trabalho e o reconhecimento profissional. Diante disso, tornou-se relevante analisar a inserção, os desafios e as atribuições conferidas aos assistentes sociais no ambiente escolar, bem como as formas de atendimento às demandas que emergem do cotidiano educacional, tomando como referência a realidade vivenciada na Escola Estadual Oscar Sardinha.

¹ Questão social apreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade. [...] Questão social que, sendo desigualdade é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem e se opõem. (IAMAMOTO, 2010, p. 26-27).

O tema que orienta o presente trabalho nasceu após a experiência de Estágio Supervisionado em Serviço Social I e II, realizado no campo da educação. Essas vivências foram o principal motivador da pesquisa, despertando inquietações sobre como se deu a inserção do profissional na rede básica de ensino, quais contextos possibilitaram essa inserção, quais os desafios que os assistentes sociais enfrentaram antes e após a sanção da lei, até os dias atuais. Além disso, buscou-se compreender as atribuições direcionadas ao profissional no ambiente educacional, bem como sua atuação privativa e em equipe multiprofissional, reconhecendo a importância do assistente social na política de educação.

Tem como objetivo geral analisar e compreender a inserção e os desafios da atuação do assistente social na política de educação, com ênfase na Escola Estadual Oscar Sardinha localizada no município de Miracema do Tocantins, destacando a relevância desse profissional na equipe multiprofissional. Portanto, o estudo busca identificar como se deu a inserção dos assistentes sociais no estado do Tocantins, especificamente na referida instituição de ensino, além de compreender os principais desafios enfrentados pelo assistente social e investigar a atuação do Serviço Social e da equipe multiprofissional na garantia da inclusão e permanência escolar dos estudantes.

O estudo em questão caracteriza-se como uma pesquisa de abordagem qualitativa, de natureza descritiva. O procedimento metodológico utilizado para análise dos dados foi fundamentado na perspectiva crítica dialética, baseando-se em pesquisa documental de materiais institucionais, como o Projeto Político-Pedagógico, relatórios de estágio I e II, plano de ação e diário de campo. As informações coletadas foram sistematizadas e analisadas à luz dos referenciais teóricos e normativos do Serviço Social, como as orientações do Conselho Federal de Serviço Social, Código de Ética Profissional de 1993 e a Lei nº 13.935/2019, além de autores que discutem a educação, como Paulo Freire, Carlos Rodrigues Brandão, István Mészáros, Paulo Ghiraldelli Jr. e Amarildo Ferreira Jr. e autores fundamentais para discussão do Serviço Social como Marilda Vilela Iamamoto e José Paulo Netto e para discutir a política de educação e a inserção do assistente social o Ney Luiz Teixeira de Almeida.

Os materiais analisados nesta pesquisa foram artigos científicos, livros, monografias, dissertações e legislações, obtidos por meio de sites da internet, como o Google Acadêmico e SciELO, além do acervo da biblioteca da UFT. Todos os

materiais selecionados estão relacionados ao Serviço Social na Educação. Os critérios de seleção incluíram a relevância temática, a atualidade das publicações e a utilização de documentos oficiais pertinentes ao objeto de pesquisa.

Este trabalho é dividido em três capítulos: o primeiro como *“Educação como um direito no Brasil”*, que aborda a trajetória da educação no Brasil, desde o período colonial até a atualidade, destacando sua consolidação como um direito fundamental [de emancipação e transformação social. Traz uma análise crítica inspirada em Paulo Freire, em diálogo com o projeto ético-político do Serviço Social. Além de apresentar os principais marcos legais que garantem esse direito e analisa dados do Censo de Educação Básica de 2024 para refletir sobre os avanços e desafios da política educacional na contemporaneidade.

O segundo capítulo *“Serviço Social na Educação”*, analisa a trajetória histórica e aborda os fundamentos teóricos da profissão, sua inserção o campo educacional e a evolução das políticas sociais voltadas para essa área. Também discute a regulamentação da Lei nº 13.935/2019, além das atribuições do assistente social e da equipe multiprofissional, refletindo sobre as dificuldades na efetivação das funções, nas condições de trabalho e na valorização profissional.

O terceiro e ultimo capítulo *“Inserção do assistente social na Escola Estadual Oscar Sardinha no município de Miracema do Tocantins”* apresenta e analisa a experiência de estágio supervisionado em Serviço Social na instituição de ensino, destacando o estágio como espaço de articulação entre teoria e prática. Discute a inserção, atuação e desafios do assistente social e da equipe multiprofissional no contexto educacional da escola.

2 EDUCAÇÃO COMO UM DIREITO FUNDAMENTAL NO BRASIL

O capítulo tem como objetivo discutir a construção da política de educação no Brasil, apresentando o desenvolvimento histórico da educação desde o período colonial até os dias atuais. Em sequência, busca-se salientar a educação como um instrumento de emancipação e transformação social, mantendo um diálogo com a análise crítica de Paulo Freire, que se assemelha do projeto ético-político do Serviço Social.

Em seguida, será abordado os principais marcos legais da educação como a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996, o Plano Nacional de Educação (PNE) de 2014 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990. Posteriormente, será analisado os dados do Censo da Educação Básica de 2024, para refletir com os avanços e a efetivação desse direito na política de educação na contemporaneidade.

2.1 Importância social da educação

A concepção e a finalidade da educação já possuíram, em sua história, conflitos entre ideias opostas de estudiosos. Portanto, não é inalterável ao contrário, esse processo se transforma seguindo os fatores econômicos, culturais e sociais vivenciados pelas sociedades. O surgimento de diferentes tipos de educação e sua evolução depende da presença de fatores sociais determinantes e de seus desenvolvimentos e transformação. (BRANDÃO, 1986, p. 75).

Alguns fatores devem ser considerados para avaliar a necessidade de determinado tipo de educação. Segundo a perspectiva de Brandão (1986, p. 75) quando os modos de produção e reprodução, a forma de organização social e o modo de ocupação social dos sujeitos são modificados, o tipo de educação também é transformado.

Para compreender essa transformação no tipo de educação no Brasil, torna-se necessária uma breve retrospectiva histórica, a fim de compreender como essas mudanças ocorreram. Assim, iniciaremos pela educação no período Colonial (1549-1822), passando pelo Imperial (1822-1889). Após, pela educação na República Velha (1889-1930), pela Era Vargas (1930-1964), pela Ditadura Militar (1964-1985) e por fim, pela educação na atualidade.

No Brasil a história da educação teve início com a vinda dos padres jesuítas da Companhia de Jesus, em 1549. A intenção inicial dos jesuítas era catequizar, transferir sua visão de mundo da sociedade ocidental cristã e alfabetizar os povos indígenas. A evangelização dos índios pretendia a propagação da fé formando-os bons cristãos, visando conseguir mais adeptos ao catolicismo. (ALMEIDA, 2014, p.119).

No entanto, os objetivos dos jesuítas não se limitaram a esse propósito religioso. A Monarquia Portuguesa necessitava de mão de obra para gerar riquezas para expandir a colônia. Assim, a Companhia Jesuítica passou a atuar como doutrinários de uma convenção cultural guiada pela fé. A domesticação dos índios por meio da atuação educacional dos jesuítas ampliou as fronteiras da Coroa Portuguesa e produziu mão-de-obra necessária, com apoio dos próprios colonizadores. (ALMEIDA, 2014, p. 120).

Além disso, as atitudes dos jesuítas não se limitavam à influencia religiosa sobre os nativos, as agressões físicas também eram utilizadas com diferentes finalidades. Assim:

Os índios eram ensinados a obedecer e aceitar os dogmas e leis impostos pelos religiosos, sob pena de serem castigados por estarem em pecado. A convenção possibilitou o domínio do colonizador sobre os nativos, atendendo os interesses políticos e econômicos de Portugal (MELO, 2012, p. 12).

No mesmo período, em 1759, o ministro de Portugal Sebastião José de Carvalho e Melo, conhecido como Marquês de Pombal, retirou a Companhia de Jesus da responsabilidade pelo campo da educação - função que havia exercido por mais de dois séculos. Conforme os autores Ferreira (2010) e Melo (2012), após a retirada dos jesuítas, a chamada educação pombalina não trouxe mudanças significativas em relação à anterior. As aulas passaram a ser régias, mas o conteúdo ministrado permaneceu praticamente o mesmo: retórico e de caráter religioso. Em relação aos docentes, a situação era crítica. Não havia fundamentação didática, os professores não recebiam seus vencimentos em dia, e as condições de ensino eram precárias. Além disso, a educação permaneceu voltada para a elite agrária, especificamente para os homens, uma vez que as mulheres não tinham acesso a esse direito.

A educação no período imperial teve início em 1823, momento em que foi implantado um novo método chamado Ensino Mútuo, no qual alunos com maior

entendimento do conteúdo atuavam como monitores (acompanhados pelos professores) para auxiliar os demais. No ano seguinte, foi promulgada a primeira Constituição, que, em seu Artigo 119, defendia uma educação para todos. “Apesar do texto expresso em lei, em prática, o ensino não foi para todos [...]” (MELO, 1986, p. 31).

No entendimento de Ferreira (2010), a responsabilidade pelo financiamento do ensino primário foi transferida às províncias, o que não resultou em sucesso, pois essas regiões não produziam os bens que geravam lucro na época, como cana-de-açúcar, ouro ou café. Sendo assim, apenas os filhos homens dos aristocratas agrários (os privilegiados da época) tinham acesso à educação, enquanto os escravizados continuaram excluídos do processo educacional. Dessa forma, a educação seguiu sem receber a devida atenção.

Após a Proclamação da República, iniciou-se o período da educação na Velha República, o qual trouxe algumas mudanças. Foi um período que teve influência das ideias liberais e positivistas. Houve mudança na responsabilidade pela educação, que antes era das províncias - transformadas em estados - e que rompeu os laços com os ideais religiosos no ensino, tornando-o laico. Também houve mudanças no modo de ensino, que passou a adotar o método intuitivo. O método intuitivo partia da observação direta e imediata para fazer as crianças raciocinarem na presença do próprio objeto observado. (ALMEIDA, 2014, p. 56).

Mesmo com as mudanças que ocorreram, os obstáculos como a negligência em relação à educação básica para todos e a elevada taxa de analfabetismo não foram superados, visto que as instituições de ensino, situadas nas zonas urbanas, continuaram com o objetivo de formar apenas a elite, enquanto as massas populares foram excluídas da escola.

Dessa forma, afirma Souza (2018):

Como o Brasil era um país predominantemente agrário e a industrialização ainda era incipiente, a educação sempre foi um privilégio dos ricos que habitavam nos centros urbanos e dos filhos dos oligarcas produtores rurais que moravam distante das cidades. (SOUZA, 2018, p. 21).

Então, mesmo com mudanças e novas propostas na educação, não se teve uma verdadeira ruptura.

O grupo escolar, em decorrência da ideologia liberal e positivista, era público e laico, mas continuou identificado com os aspectos pedagógicos

essenciais da escola colonial e imperial, isto é, prosseguiu sendo elitista, mnemônico e verbalista. (ALMEIDA, 2014, p. 57).

Na fase dominada Era Vargas, se iniciou em 1930 com a criação do Ministério da Educação e Saúde, com o objetivo de cuidar e melhorar dos assuntos voltados para o campo da educação e saúde no país. A primeira gestão foi de Francisco Campos, que promulgou durante os dois primeiros anos do ministério seis decretos² de suma importância. Por isso, recebeu o nome de Reforma Francisco Campos.

[...] a reforma Francisco Campos, que oficializava a dualidade do ensino – secundário e profissionalizante- para a classe dirigente e proletária, respectivamente. A justificativa residia na necessidade de preparação de mão-de-obra qualificada para o trabalho nas indústrias. A educação precisava ser diferenciada para a formação de patrões e empregados. (MELO, 1986, p.50).

É fundamental destacar, que em 1932, foi publicado o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, redigido pelo professor Fernando de Azevedo e assinada por 26 conceituados educadores e intelectuais da época. O manifesto propôs reformas significativas, como uma educação acessível a todos, gratuita, laica, sob responsabilidade do Estado e que não houvesse distinção de classe social, gênero ou raça. Dessa forma:

A atuação do novo governo na educação não se restringiu aos decretos de Francisco Campos. O novo governo tentou ser provocativo no âmbito da disputa das ideias pedagógicas. Na época, tínhamos a Associação Brasileira da Educação (ABE), nascida em 1924. Ela era responsável pela organização, promoção e realização de congressos bastantes concorridos. Em uma dessas reuniões, IV Conferência Nacional de Educação, promovida pela ABE em 1931 [...] Getúlio Vargas e o Ministro Francisco Campos estiveram presentes em discurso convocando educadores para definirem o sentido Pedagógico da Revolução. Um ano depois ocorreu a V Conferência Nacional de Educação, cujo objetivo era a discussão de um “Plano Nacional de Educação” (GHIRALDELLI, 2015, p. 40).

² Os decretos emanados do Poder Executivo foram os seguintes: “Decreto nº 19.850- 11/04/1931, que criava o Conselho Nacional de Educação; Decreto nº 19.851 -11/04/1931, que dispunha sobre a organização do ensino superior no Brasil e adotava o regime universitário; Decreto nº 19.852- 11/04/1931, que dispunha sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro; Decreto nº 19.852 –11/04/1931, que dispunha sobre a organização do ensino secundário; Decreto nº 20.158- 30/06/1931, que organizava o ensino comercial, regulamentava a profissão de contador; e o Decreto nº 21.241 – 14/04/1932, que consolidava as disposições sobre a organização do ensino secundário.” (Ferreira, 2010, p. 64).

Portanto, a Educação era vista pelo Estado Capitalista como um meio de manter o controle sobre a população e também de reproduzir a estrutura de poder. A Carta Magna promulgada durante o Estado Novo reforçava essa ideia.

A Constituição de 1937 defendia ideias fascistas e ditatoriais. Ela oficializou a dualidade do sistema escolar, oferecendo ensino secundário para os que pretendiam cursar o ensino superior e ensino profissionalizante para os que tinham necessidade imediata de ingressar no mercado de trabalho. Estabelecia a obrigatoriedade de se criarem escolas nas indústrias e sindicatos para os filhos dos operários (MELO, 2012, p. 51)

No período da Curta República (1945- 1964), foi publicada a Constituição Federal de 1946, a qual defendia a educação como direito de todos. Especificamente em seu artigo 168, que estabelecia como dever do Estado o oferecimento de ensino gratuito. Porém, em 1961 foi aprovada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que determinava que o Estado deveria destinar recursos para o ensino particular, visto que o indivíduo poderia escolher entre o ensino público e o privado. A lei privilegiou os estabelecimentos de ensino particulares, omitindo o dever do Estado de disponibilizar o ensino gratuito, previsto na constituição. (MELO, 2012, p.65).

Ditadura Militar (1964-1985) teve início com o golpe de Estado em 31 de Março, instaurando um governo autoritário, centralizador e antidemocrático. O regime não admitia que a sociedade manifestasse ideias opostas. Segundo o autor Ferreira (2010) a educação nesse período tinha a característica e pragmática, que tinha o caráter de profissionalizante para qualificar a todos a inserção no campo do trabalho.

Durante esse regime, houve duas reformas no campo da educação: a Reforma Universitária de 1968 e a Reforma da escola educação básica em 1971. Ambas tinham como objetivo criar uma ligação orgânica entre o aumento da eficiência produtiva do trabalho e a modernização autoritária das relações capitalistas de produção. (FERREIRA, 2010, p.98).

Nos anos de 1950, a comunidade acadêmica reuniu-se para manifestar contra a crise do ensino superior, que aconteceu após o salto da industrialização. Porém, em 1968, o movimento estudantil se fortaleceu para reivindicar as vagas, pois alunos aprovados no vestibular não eram chamados para matrícula por falta de vagas. Entretanto, essas não eram as únicas questões reivindicadas, havia mais quatro desafios:

[...] a) defasagem dos currículos e da qualificação do corpo docente; b) precariedade da infraestrutura dos laboratórios de pesquisa e ensino; c) existência de uma estrutura acadêmica que conferia ao sistema universitário uma característica autoritária; d) elitismo, pois era destinada para poucos. (FERREIRA, 2010, p.102).

O movimento estudantil era visto como uma grande força a contrária ao regime militar. O autor Ferreira (2010, p.102) sustenta a ideia de que, foi um movimento composto de jovens insatisfeitos, pertencentes à classe média urbana, influenciados e organizados pela esquerda, sendo uma grande representação de força e participante da luta armada como forma de combate à ditadura.

Vale salientar que, ao longo da ditadura, as pessoas foram perseguidas, torturadas, alguns docentes foram afastados ou demitidos por representarem formas de resistência a um governo autoritário, que justificava a repressão alegando aqueles que se opunham eram comunistas e conspiravam contra os interesses do país. Contudo, nos últimos anos, aconteceu o fortalecimento dos movimentos sociais a favor da luta “Diretas Já”, que defendiam eleições presidencialistas diretas. No entanto, esse regime referente à educação é:

[...] a educação pública no Brasil antes das reformas feitas pelos militares era de excelente qualidade. O problema era que a essa educação só tinham acesso as elites privilegiadas. Nesse sentido, a democratização da educação não foi acompanhada pela qualidade. Já que a escola pública, com essas reformas, se tornou precária e na prática não tem qualidade nenhuma, as elites não precisam se preocupar. Os privilegiados financeiramente têm as escolas particulares, plenamente chanceladas pelo Estado em 1961. Foi assim que se planejou a educação para todos. Os pobres ficaram com o mínimo e os ricos continuaram com acesso exclusivo à educação de qualidade. E é desse modo que a educação na ditadura militar intensificou ainda mais o binômio elitismo e exclusão na educação brasileira [...]. (SOUSA, 2018, p. 28).

A educação na atualidade é vista como ponto de partida da denominada Constituição-cidadã, que foi aprovada no ano de 1988 e vigora até os dias atuais, que determina em seu texto de lei do artigo 205 a 214, os princípios, finalidade e diretrizes da educação nacional e também:

[...] Manutenção do regime presidencialista; resgate das eleições diretas para presidente, governadores e prefeitos; estabelecimento do direito de voto aos analfabetos; definição do prazo de cinco anos para o mandato de presidente; e concessão de maior liberdade ao cidadão. (MELO, 2012, p. 81).

Desse modo, foi criação da nova LDB, instituída pela Lei nº 9.394/1996 construída por educadores e representantes da sociedade, em conformidade com a nova Constituição. No campo da educação superior, foram criados programas com

objetivo de ampliar o acesso ao ensino superior. Um deles foi criado no ano de 1999, no governo de Fernando Henrique Cardoso que possibilita o financiamento de cursos superiores não gratuitos, com início de pagamento após concluir o curso. Outro programa criado, mas no governo do Luiz Inácio Lula da Silva:

Em 2004, foi criado pela Lei nº11.096/2005 o Programa Universidade para Todos (PROUNI) que oferece bolsas de estudos integrais ou parciais para alunos que não têm condições financeiras de estudar em instituições privadas de educação superior. (MELO, 2012, p.91).

Ter conhecimento da trajetória dos tipos de educação no Brasil - mesmo marcada por desigualdades, avanços graduais e lutas por qualidade ou pelo acesso - é fundamental para reconhecer o papel que ela desempenha na sociedade. Na sociedade capitalista, cujo objetivo central é o acúmulo de capital, para o autor Mészáros (2005) a educação serve para:

[...] fornecer os conhecimentos e o pessoal necessário à maquinaria produtiva em expansão do sistema capitalista, mas também gerar e transmitir um quadro de valores que legitima os interesses dominantes. (MÉSZÁROS, 2005, p.15).

Considerando o exposto, é impossível entender a educação dentro da estrutura social atual sem considerar as relações que formam o sistema educacional. A estrutura da educação na sociedade capitalista reflete diretamente uma sociedade dividida em classes sociais e com interesses contrários, onde o papel da educação será a favor da classe trabalhadora ou da classe dominante. Dessa forma, “não existe neutralidade quando se pretende discutir a escola, pois neste modelo de sociedade ela vista ao atendimento dos anseios da classe dirigente desse modelo econômico.” (FONSECA, 2022, p. 8).

Reafirmando, o autor Mészáros (2005, p.15) destaca que a educação “tornou-se peça do processo de acumulação de capital e de estabelecimento de consenso que torna possível a reprodução do injusto sistema de classe”. A educação na sociedade movida pelo capital apresenta alguns pontos a serem expostos.

A educação reflete a estrutura da sociedade atual, sendo utilizada como reprodução de um aparelho ideológico e dominada pela classe que detém os meios de produção. Assim:

A escola, nesse modelo de sociedade, serve de mecanismo de controle de conhecimento produzido e impõem ao mesmo tempo seu mecanismo de controle e dominação segundo as demandas da reprodução da riqueza

material produzida pelos homens, sob o interesse de uma determinada classe social. (FONSECA, 2022, p.5).

O autor Mészáros (2005) se impõe contra o conhecimento que é repassado na sociedade atual, afirmando que “educar não é a mera transferência de conhecimento, mas sim conscientização e testemunho de vida” (MÉSZÁROS, 2005. p.13). Na mesma linha de pensamento, o autor Fonseca (2022, p.3) afirma que tal concepção “A escola foi pensada e organizada dentro de um processo histórico de produção do conhecimento, onde este conhecimento produzido sempre esteve sob controle das elites intelectuais”.

Portanto, a educação sempre esteve no controle da classe dominante e a serviço da mesma. Existe uma dualidade entre a educação pública e privada, onde a educação se tornou mercadoria: quem paga bem tem o acesso ao ensino de qualidade. “No reino do capital, a educação é, ela apenas mesmo, uma mercadoria. Daí a crise do sistema público de ensino, pressionados pela demanda do capital e pelo esmagamento dos cortes públicos.” (MÉSZÁROS, 2005. p.16).

Consequentemente, a qualidade da educação é apenas uma questão de números e metas, onde por outro lado nas instituições privadas a qualidade é seletiva, a quem pode pagar. Assim:

[...] sob esta perspectiva, a educação passa a reproduzir tal discurso e a qualidade de ensino fica submetida ao crivo dos números estabelecidos pelas metas e parâmetros que vão qualificar determinada instituição de ensino, desde a formação básica a superior (FONSECA, 2022, p.2).

Nas instituições de ensino público, da infraestrutura ao acesso ao conhecimento, é profundamente desigual em relação ao ensino privado. No instante em que a educação se torna uma mercadoria e deixa de ser um direito universal, então ambos educadores como alunos se tornam alienados ao interesse do capital. “A estes não interessam a qualidade da educação pública, mas sim seu sucateamento, pois, ele herdará largas fatias do mercado que consome esta mercadoria chamada educação.” (FONSECA, 2022, p.12).

Dessa forma, a educação na sociedade capitalista serve para alienar. Contudo, é necessária uma educação que liberte, ensine e incentive todos a serem pessoas críticas capazes de se tornar instrumento da emancipação humana. “[...] a educação libertadora teria como função transformar o trabalhador em um agente político, que pense, age, e que usa a palavra como arma para transformar o mundo.” (MÉSZÁROS, 2005, p.12).

Consoante a isso, o autor Mészáros (2005) ratifica que aqueles que lutam contra o domínio do capital, consequentemente, lutam contra a exploração, dominação, opressão e a alienação, e estes têm como objetivo educacional principal a “transformação social ampla e emancipatória” (MÉSZÁROS, 2005, p.18). Dessa forma, “[...] digam-me onde está o trabalho em um tipo de sociedade e eu te direi onde está a educação.” (MÉSZÁROS, 2005, p.17).

Diante desse cenário de desigualdade e alienação, mostra-se urgente a prática da concepção de educação voltada para a emancipação.

É nesse contexto, que o projeto ético-político do Serviço Social possui os valores, normas, práticas, saberes interventivos, a função social e os objetivos da profissão. Dessa forma, Paulo (1999) define os projetos profissionais como:

[...] a auto-imagem de uma profissão, elegem os valores que a legitimam socialmente, delimitam e priorizam os seus objetivos e funções, formulam os requisitos (teóricos, institucionais e práticos) para seu exercício, prescrevem normas para o comportamento dos profissionais [...] (PAULO, 1999, p.95)

Contudo, se alinha com a proposta pedagógica do renomado Paulo Freire, muito utilizado nos cursos de licenciatura e citado “quando almejam criticar a chamada pedagogia tradicional e exaltar a tão sonhada pedagogia crítica.” (COSTA, 2015, p. 73). Portanto, serão apontadas as convergências entre a diretriz ética-política do Serviço Social e a proposta freiriana.

O projeto profissional dos assistentes sociais possuem elementos constitutivos, sendo um “(c) o terceiro emana da crítica radical à ordem social vigente – da sociedade do capital” (TEIXEIRA; BRAZ, 2009, p. 7). Com isso, o Paulo Freire (2003, p.10) afirma que “[...] a educação é um fator fundamental na reinvenção do mundo” o autor (2006, p.61) também acrescenta “[...] como experiência especificamente humana, a educação é uma forma de intervenção no mundo”. Assim, compreende-se que o elemento básico para recriar a ordem social vigente é a educação.

Porém, na visão de Freire, existem dois tipos gerais de educação: uma que é para a libertação e outra para as domesticações (sendo a utilizada na sociedade capitalista) “Ambas seriam tarefas: uma, libertadora, humanizante; outra, dominadora e desumanizante.” (COSTA, 2015, p.82). Portanto, o tipo de educação que se opõem a ideologia do autor e a mesma vai contra a ideia de emancipação do projeto ético-político do Serviço Social, visto que acredita na educação crítica que

faça o indivíduo analisar e interferir na realidade, não uma educação totalmente alienada pela classe dominante, que é quem define a educação e seus objetivos.

Em um dos documentos legitimados pela categoria, o atual Código de Ética de 1993, tem como o primeiro princípio fundamental o “I- reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes- autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos”. Relacionado, Paulo Freire (2006) destaca que:

Sou professor a favor da decência contra o despudor, a favor da liberdade contra o autoritarismo, da autoridade contra licenciosidade, da democracia contra a ditadura de direita ou de esquerda. Sou professor a favor da luta constante contra qualquer forma de discriminação, contra a dominação econômica dos indivíduos ou das classes sociais. Sou professor contra a ordem capitalista vigente que inventou esta aberração: a miséria na fartura. (FREIRE, 2006, p.63).

Dessa forma, conclui-se que na vigência da ordem burguesa, a emancipação humana é apenas um ideário que orienta a lutas sociais para a superação dessa estrutura e a construção de uma nova ordem societária. Nessa perspectiva, a educação é compreendida como expressão dos valores dominantes, como enfatiza Freire (2003, p.70) que “não é a educação que forma uma sociedade de certa maneira, mas a sociedade que, formando-se de certa maneira, constitui a educação de acordo com os valores que a norteiam”.

Portanto, entende-se que a educação sempre foi voltada para a reprodução da sociedade capitalista, direcionada às elites. Nos dias atuais, mesmo com os mecanismos de acesso o ensino superior ainda não é totalmente público, existe uma mercantilização da educação. Dessa forma, ao se estabelecer um diálogo entre o projeto ético-político do Serviço Social e a concepção de educação de Paulo Freire, compreende-se que ambos partem da análise crítica da realidade e compartilha o compromisso com a justiça social, emancipação humana, liberdade e transformação da estrutura social.

2.2 Fundamentos legais do direito a educação no Brasil

A educação no Brasil é assegurada por um conjunto de instrumentos legais. A Constituição Federal de 1988, documento jurídico mais importante do país, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996 que estabelece as diretrizes e bases do sistema educacional, também o Plano Nacional de Educação

(PNE) de 2014 que estabelece as diretrizes, metas, objetivos e estratégias e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990 que estabelece os direitos das crianças e adolescentes incluindo a educação, serão esses os fundamentos legais que servirão de base de desenvolvimento do capítulo.

A constituição em vigor estabelece a educação como um direito social em seu capítulo II, no art. 6º:

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, as assistências aos desamparados, na forma dessa constituição. (BRASIL, 1988).

Além disso, no capítulo III, seção I, no art. 205 certifica a educação como um direito de todos os cidadãos sem distinção de gênero, classe, raça ou religião. Prevê um ensino de qualidade, público e gratuito, sendo dever do Estado em todas as esferas e da família garantir a oferta, o acesso e permanência. Com objetivos gerais de pleno desenvolvimento da pessoa, preparo para exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988).

O art. 206 estabelece os nove princípios que rege a educação brasileira, garantindo não apenas o acesso, mas também a permanência no ensino.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; IV- gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; V- Valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; VI - gestão democrática do ensino público na forma lei; VII - garantia de padrão de qualidade; VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. IX - Garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (BRASIL, 1988).

Bem como o art. 208 que indica que o dever do estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; II - progressiva universalização do ensino médio gratuito; III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um; VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando; VII -

atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (BRASIL, 1988).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), instituída pela Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 e a legislação que regula o sistema educacional público e privado do Brasil, da educação básica ao ensino superior. Após sua promulgação sofreu várias alterações para melhor adaptação das necessidades emergentes na educação. Portanto, definem todos os princípios, diretrizes, estrutura e organização do ensino, baseada no princípio do direito universal à educação.

Dessa forma, o art. 3 aborda os princípios da educação:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas; IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância; V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; VII - valorização do profissional da educação escolar; VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal; IX - garantia de padrão de qualidade; X - valorização da experiência extra-escolar; XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais. XII - consideração com a diversidade étnico-racial; XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.; XIV - respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva; XV - garantia do direito de acesso a informações públicas sobre a gestão da educação. (BRASIL, 1996).

Nesse sentido, segundo a LDB (1996) a organização da educação escolar brasileira é composta de dois níveis: educação básica e ensino superior. O primeiro nível está determinada no art. 4, inciso I, que estabelece que educação básica deve ser obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, a qual é dividida em educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

A educação infantil é de responsabilidade dos municípios. Dessa forma, as creches atendem a idade de 0 (zero) a 3 (três) anos, enquanto a pré- escola é ofertada para faixa etária de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos. Sendo obrigatória e gratuita a crianças de até 5 (cinco) anos de idade.

Já o ensino fundamental é de responsabilidade dos municípios, com auxílio dos governos estaduais caso seja analisado como necessário. Possui duração de 9 (nove) anos, iniciado aos 6 (seis) anos de idade, portanto, obrigatório e oferecido

gratuito em escolas públicas. É dividido em anos iniciais do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) anos, e anos finais, do 6º (sexto) ao 9º (nono) anos.

O ensino médio, etapa final da educação básica é ofertado prioritariamente pelos governos estaduais, possuindo a duração mínima de 3 (três) anos, iniciando no 1º (primeiro) e finalizando no 3º (terceiro) ano. A Legislação educacional brasileira também prevê outras modalidades de ensino médio, criadas para oferecer diferentes caminhos de acordo com as necessidades e condições dos alunos, considerando a diversidade quanto à idade, local de residência, acesso a educação, tempo disponível e a outros fatores. Assim, visando ampliar o acesso e garantir a permanência dos estudantes.

Correspondendo a essas modalidades: a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme estabelece o art. 36, destinada a quem já tenha concluído o ensino fundamental ou ingressante ou estudante do ensino médio. A formação pode ser integrada, quando o aluno está matriculado simultaneamente no ensino médio e curso técnico, ou concomitante, quando os dois ensinos são cursados ao mesmo tempo, porém em instituições diferentes. Assim, o aluno concluir o último ano do ensino médio, o estudante obtém diploma de técnico, possibilitando a inserção no mundo do trabalho.

Para aqueles não tiveram acesso ou continuidade de estudos do ensino fundamental ou médio na idade adequada, existe a Educação de Jovens e Adultos (EJA), prevista nos art. 37 e 38. Nessa modalidade, são oferecidos exames supletivos, um dos é Exame Nacional para Certificado de Competência de Jovens e Adultos (ENCCEJA), para conclusão do ensino fundamental é necessário, no mínimo 15 (quinze) anos, para o ensino médio maiores de 18 (dezoito). (BRASIL, 1996).

Outra modalidade é a Educação Profissional e Tecnológica (EPT), que tem como objetivo preparar o cidadão para o exercício profissional, em consonância com o capítulo III da LDB (1996). Nesse âmbito, inclui os seguintes cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, a educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação.

Outro modelo de ensino é a Educação Especial, conforme dispõem o capítulo V da LDB (1996). É destinada a educandos com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, oferecendo atendimento educacional nas escolas, classes ou serviços especializado. Esse direito se inicia na

educação infantil e se estendendo ao longo da vida. O sistema de ensino assegura os meios, métodos e os recursos necessários para atender as necessidades dos estudantes.

Além disso, a Educação Bilíngue de Surdos constitui outro mecanismo de inclusão, atendendo especificamente as necessidades de cada um e garantindo o exercício dos seus direitos sociais. Prevista no art. 60 da LDB (1996), essa modalidade é oferecida a educandos surdos, surdos-cegos, com deficiência auditiva sinalizastes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas. O atendimento tem início na educação infantil e se estendendo ao longo da vida, sendo ministrada em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e em português escrito. (BRASIL, 1996).

Outra modalidade é o Ensino a Distância (EAD), conforme estabelecem os art. 80 e 81 da LDB (1996). O EAD pode ser utilizado em todos os níveis de ensino, possuindo tratamento diferenciado do ensino presencial, mas que facilitando e incentivando a formação continua, bem como o acesso e a permanência de alunos que por questão de saúde não possam frequentar as instituições de ensino. (BRASIL, 1996).

Há ainda a Educação Escolar Indígena que de acordo com art. 78 da LDB (1996), deve ser promovida pelo Sistema de Ensino da União, com participação das agencias federais de fomento à cultura e de assistência aos índios. Com a finalidade de desenvolver programas para ensino e pesquisa, ofertar a educação escolar bilíngue e intercultural aos povos indígenas, com o objetivos de reafirmar as identidades étnicas, recuperar as memórias históricas e valorizar as línguas e ciências. (BRASIL, 1996).

Por fim, o segundo nível da educação escolar brasileira é o ensino superior, previsto no capítulo IV da LDB (1996). Destinada a quem concluir o ensino médio e atende os requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino. O ensino superior é composto pela graduação, pós-graduação (mestrado e doutorado), cursos de especialização e extensão, sendo de competência do governo federal e da União. (BRASIL, 1996).

Além da LDB (1996), o Plano Nacional de Educação (PNE) foi outro marco essencial para organização da educação brasileira. Previsto no art. 214 da Constituição Federal de 1988, PNE deve ser estabelecido em lei a cada decênio,

portanto, definir os objetivos, metas, diretrizes e estratégias de implementação para garantir o avanço da educação.

Dessa forma, a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, dispõe sobre o PNE (2014-2024) vigente, abordando as metas e estratégias a serem alcançadas, baseadas nas diretrizes, sendo elas:

Art. 2º. São diretrizes a PNE: I- erradicação do analfabetismo; II- universalização do atendimento escolar; III- superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; IV- melhoria na qualidade da educação; V- formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; VI- promoção do princípio de gestão democrática da educação pública; VII- promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País; VIII- estabelecimento de metas de aplicação de recursos públicos em educação com proporção de Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; IX- valorização dos (as) profissionais da educação; X- promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental. (BRASIL, 2014).

Além disso, menciona as metas e as estratégias para que sejam alcançadas, que deverão ser cumpridas no tempo de vigência da PNE (2014). Desse modo, cabe ao Ministério da Educação, à Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, o Conselho Nacional de Educação (CNE) e ao Fórum Nacional de Educação monitorar o cumprimento das metas.

As metas a serem cumpridas em até 10 anos incluem: a universalização da educação infantil na pré-escola e do ensino fundamental; que os adolescentes de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos tenham acesso à escola; o atendimento especializado aos alunos que necessitam durante toda a educação básica; alfabetização de todas as crianças até o 3º ano do ensino fundamental; e ofertar educação em tempo integral em metade das escolas pública. Além de melhorar a qualidade da educação básica em todos os níveis. Elevar à escolaridade a população que não concluiu a educação básica na idade adequada, principalmente a população residente na zona rural; e erradicar o analfabetismo e diminuir em 50% a taxa de analfabetismo funcional. Outras metas como: oferecer educação profissional para os matriculados no EJA, e triplicar o número de estudantes no ensino médio, e expandir as matrículas da educação superior, como também garantir melhor qualidade e o aumento no número de mestre e doutores no corpo docente, e expansão do número

matricula na pós-graduação stricto sensu. Estabelecendo como meta a colaboração dos entes federativos para a formação de docentes da educação básica, valorizando os profissionais de magistério e assegurando 2 (anos) a existência do plano de carreira dos docentes. Como ultima meta a ampliação dos investimentos públicos em educação pública formal. (BRASIL, 2014).

No mesmo sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que assegura, respeita e protege o direito da criança e do adolescente. Um dos direitos, no termo do ECA e a educação, priorizando o acesso e a permanência de ambos na escola.

Segundo o art. 53 do ECA (1990) “A criança e o adolescentes têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo a exercício da cidadania e qualificação para o trabalho” (Brasil,1990). Portanto, assegurando que sejam respeitados por seus educadores, que tenham igualdade de condições para acesso e permanência nas instituições de ensino, que possam organizar e participar das entidades estudantis, que constem aos critérios avaliativos e total acesso a escolas gratuitas e públicas perto de sua moradia.

Portanto, de acordo com o ECA (1990) cabe ao Estado:

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio; III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade; V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um; VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador; VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (BRASIL, 1990).

A fim de cumprir com o direito, o país e responsáveis podem ter noção do processo pedagógico e participar das propostas educacionais. Em entendimento ao Art.55 “Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.” (Brasil, 1990). Os dirigentes dos estabelecimentos de ensino fundamental devem comunicar ao conselho tutelar caso observem maus-tratos com os alunos, muitas repetências no ano letivo é faltas injustificadas e em caso de evasão escolar.

Embora os instrumentos legais assegurem o direito à educação no Brasil, torna-se indispensável analisar como esses dispositivos se materializam na realidade. Nesse sentido, os dados do Censo Escolar da Educação Básica de 2024, com informações coletadas de 2020 a 2024, serão utilizados para oferecer um retrato geral da situação educacional.

De acordo com os dados do censo da educação de 2024, apresentado pelo Ministério da Educação, na educação básica foram registradas 47,1 milhões de matrículas, entretanto, houve 216 mil a menos que o ano anterior. Assim, os números de alunos diminuíram 0,5% no total. As matrículas na rede pública em 2023 eram de 37,9 milhões e passaram para 37,6 milhões em 2024, já rede privada, subiram de 9,4 milhões para 9,5 milhões, com o crescimento de 100 mil matrículas. (BRASIL, 2024).

No que refere a ensino infantil, o levantamento educacional mostra que as matrículas passaram de 8,8 milhões em 2020 para 9,4 milhões em 2024. Na rede pública, houve o aumento de 6,6%, passando de 6,5 milhões para 6,9 milhões. Já na rede privada, o crescimento foi de 9,8%, passando de 2,3 milhões para 2,5 milhões. (BRASIL, 2024).

Por outro lado, no ensino fundamental, os números de matriculas sofrem uma redução. Conforme os dados do MEC, o total atual de matriculas è de 26 milhões, o que representa uma queda de 2,7% em comparação a 2020, com a perda de aproximadamente 730 mil alunos. Nos anos finais, essa queda é mais acentuada do que nos anos iniciais. Entre os anos de 2023 a 2024, houve 177.435 matriculas a menos nas instituições de ensino. Dessa maneira, o numero de matricula e o percentual de alunos que concluem o ensino fundamental diminuiu, revelando uma evasão de alunos na fase de mudança para o ensino médio. Portanto, o desafio esta voltado para a permanência e a conclusão. (BRASIL, 2024)

Já o ensino médio, registrou em 2024 7,8 milhões de matricula, mas ainda inferior ao ano de 2022. Responsável por essa fase da educação básica, a rede estadual concentra 83,1% dos estudantes, enquanto na rede privada representa 13,2%. (BRASIL, 2024).

A queda das matriculas nos funda do ensino fundamental reduz o número de estudantes que avançam para o ensino médio e, posteriormente, que o concluem e se inserem no ensino superior. Apesar do número de aprovados ter se mantido entre os anos de 2023 a 2024, observa-se que a quantidade de aprovados na ultima etapa

da educação básica é inferior em comparação a 2020, quando foi registrada a maior taxa. Dessa forma, evidencia que muitos estudantes não chegam ao ensino superior, interrompendo a trajetória escolar e limitando a continuidade da educação. (BRASIL, 2024).

No EJA, entre os anos de 2020 a 2024 houve uma redução de 20,4% nas matrículas, chegando a 2,4 milhões. Em contrapartida, a Educação Profissional em 2024 registrou 2,6 milhões de matrículas, o que corresponde um crescimento de 33,1% em comparação a 2020. Na modalidade, o curso técnico EJA, cresceu 53,6% em apenas um ano. Além disso, a Educação Especial alcançou 2,1 milhões de matrículas em 2024, aumentando 58,7% desde 2020, entre os estudantes de 4 a 17 anos, a taxa subiu de 93,2% no ano de 2020 para 95,7% em 2024. (BRASIL, 2024).

Em relação à desigualdade de gênero na distorção idade- série, o levantamento aponta que, em todas as etapas da educação básica, os estudantes do sexo masculino apresentam maior defasagem em comparação às estudantes. Observando de maneira explícita na 1ª série do ensino médio, onde a taxa de distorção é de 24,1% pro sexo masculino e 16,6% para o feminino. (BRASIL, 2024).

Quanto à cor/raça e o acesso à educação básica, o Censo indica que na educação infantil, a fase creche apresenta a maioria de alunos pretos e pardos com 50,6%, seguido por alunos brancos com 48,3%, e uma queda significativa dos alunos denominados amarelo-indígenas, que têm menos acesso a todos os grupos. Na pré-escola e no ensino fundamental, a distribuição é mais equilibrada. Já na EJA possui 79,0% de alunos preto/pardo, 2,1% de alunos brancos e 2,1% de indígena/amarela no nível fundamental. No ensino médio, 73,6% de estudantes preto/pardo, 24,9% de estudantes brancos e 1,5% de estudantes indígena/amarela. (BRASIL, 2024).

Perante o exposto, observa-se que os marcos legais citados que regem a educação no país, são resultado de conquistas históricas para o reconhecimento da educação como um direito social. Porém, a efetivação desse direito possuem limites na prática. Conforme aponta Mészáros (2005):

Se no pré-capitalismo a desigualdade era explícita e assumida como tal, no capitalismo – a sociedade mais desigual de toda a história-, para que se aceite “todos são igual diante da lei”, se faz necessário um sistema ideológico que proclame e inculque cotidianamente esses valores na mente das pessoas. (MÉSZÁROS, 2005, p. 16).

Na lógica neoliberal, a educação não passa de uma mercadoria. Como afirma Mészáros (2005, p.16), “Talvez nada exemplifique melhor o universo instaurado pelo neoliberalismo, em que ‘tudo se vende, tudo se compra’, ‘tudo tem preço’, do que a mercantilização da educação”.

Quando o estado designa verbas e possibilita que a educação se torne mercadoria, a educação pública onde a maioria da população tem acesso passa a ter baixa qualidade de ensino, infraestrutura precária e desvalorização dos docentes. No entendimento de Mészáros (2005), o sucateamento, enfraquecimento e descaso com a educação pública se deu ao mesmo tempo em que o crescimento do sistema privado.

Assim, “uma sociedade que impede a emancipação só pode transformar os espaços educacionais em shopping center, funcionais à sua lógica de consumo e do lucro” (MÉSZAROS, 2005, p.16).

No que se refere a cor/raça dos estudantes, é visível que os alunos indígena/amarela possuem o menor índice de matrículas. No EJA os alunos preto/pardo apresentam a maior taxa em comparação a outros grupos, que são os que recorrem à modalidade de ensino. Contudo, também houve uma queda na matrícula, indicando desistência dos estudantes em concluir o ensino básico. Vários fatores podem ser considerados, como a dificuldade de conciliar a vida adulta, com trabalho e estudos, além da ausência de políticas públicas de incentivo eficazes. Como destacam Querino, Lima e Madsen (2011):

[...] se a política não incorpora a perspectiva racial, observando que a maioria da população por ela atendida é negra, e que racismo por ela cotidianamente enfrentado também condiciona e estrutura a situação de exclusão vivenciada, pequena e restrita será sua efetividade. (QUERINO; LIMA; MADSEN, 2011, p. 133).

Outro aspecto importante é a questão de gênero na distorção de série/idade. O índice de estudantes do sexo masculino que não estão na série ideal para sua idade é maior em comparação ao das estudantes do sexo feminino. Durante muito tempo, as mulheres foram privadas do acesso ao ensino em todos os níveis. Em contrapartida, observa-se um declínio no desempenho dos meninos em relação à evolução e permanência. Por um lado, os dados permitem constatar a permanência e evolução das meninas, por outro lado revelam a necessidade de políticas que possibilitem os meninos a atingir índices equivalentes. Assim,

[...] se essa mesma política não levar em consideração, para sua formulação e implementação, que meninos e meninas têm experiências educacionais diferentes porque têm experiências de socialização diferenciadas, traduzidas em um cercamento e desigualdades, ela em nada contribuirá para a construção de uma cidadania de fato pela e igualitária. (QUERINO; LIMA; MADSEN, 2011, p. 133).

Portanto, apesar dos avanços legais a realidade da educação no Brasil ainda revela desigualdades de raça, gênero e classe, agravadas pela mercantilização da educação. Dessa forma, a escola constitui-se como um espaço de manifestação das múltiplas expressões da questão social. Diante disso, é fundamental refletir sobre o Serviço Social no campo da educação, tema que será abordado no próximo capítulo.

3 SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO

O presente capítulo tem como objetivo analisar a trajetória histórica e a atuação do Serviço Social no âmbito da educação, destacando os desafios, conquistas e limites enfrentados pela categoria. Ao longo do capítulo, serão abordados os fundamentos teóricos do Serviço Social, a inserção na educação, a evolução das políticas sociais voltadas para o campo, bem como o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.935/2019.

Ademais, serão discutidas as atribuições do assistente social, da equipe multiprofissional e os desafios relacionados à efetivação de suas funções, às condições de trabalho e à valorização profissional.

3.1 Trajetória do Serviço Social na educação

O Serviço Social, no exercício profissional está embasado na promoção e no acesso aos direitos sociais. Portanto, sendo um dos princípios fundamentais da profissão, cabem aos assistentes sociais a ampliação e consolidação da cidadania. Dessa forma a cidadania, “[...] é entendida como o conjunto de direitos e deveres que asseguram a participação plena do cidadão na sociedade, garantindo sua participação política.” (CARVALHO, 2025, p.13).

Para, além disso, o Serviço Social compreende as barreiras estruturais vividas por grupos da sociedade e entende a necessidade de defender as políticas públicas que ampliem os direitos básicos e promovam a equidade. Nesse sentido,

É competência do profissional em Serviço Social trabalhar as expressões da questão social esta mesma está no âmbito em que o indivíduo se insere seja ela em campos privados ou não, [...] as desigualdades trazias pelo capitalismo refletem especificamente aos mais desprovidos de acessos essenciais. (SANTOS, 2012, p.144).

Dessa forma, “[...] a profissão não se limita a atender demandas imediatas, mas busca fomentar a consciência crítica e mobilização social, promovendo a inclusão e a participação dos cidadãos na sociedade, contribuindo para a construção de Políticas Públicas mais efetiva.” (CARVALHO, 2025, p.13).

O autor Carvalho (2025) sustenta a ideia de que a atuação do assistente social exige uma postura crítica e política, pois a atual estrutura social mantém a desigualdade. O acesso aos direitos, por sua vez, depende da conjuntura política, na

qual os programas podem ser expandidos ou reduzidos. E assim, o Serviço Social contribui para fortalecer a cidadania por meio da participação popular, bem como para o aperfeiçoamento e criação de novas políticas públicas.

A inserção do Serviço Social no campo da educação ocorre desde o início da profissão, de modo que ambos possuem uma relação histórica marcada por muita luta da categoria. Nesse contexto histórico da profissão, a atuação dos assistentes sociais estava “[...] voltada para o exercício de um controle social sobre a família proletária e em relação aos processos de socialização e educação da classe trabalhadora durante o ciclo de expansão capitalista experimentado no período varguista [...]”. (ALMEIDA, 2007, p13).

Analisando a trajetória histórica, Martins (2002) destaca que, a partir de 1906 nos Estados Unidos, especificamente em Nova York, Boston e Harford, foram registradas as primeiras intervenções da profissão na educação. Nesse contexto, “Nessa época, o Serviço Social integrava a equipe multidisciplinar, juntamente com psicólogos e professores, com o objetivo de atender a alunos com problemas de aprendizagem.” (MARTINS, 2002, p. 42).

O objetivo principal era atender às demandas dos alunos que apresentavam dificuldade de aprendizagem, considerados como ‘problemas sociais’ que eram apresentados no ambiente escolar. Paralelamente, em outros países como:

Na França, o Serviço Social Escolar era especializado no setor na saúde, resolvendo problemas de aprendizagem relacionados a saúde dos alunos. Na América Latina, o Serviço Social Escolar, apesar de privilegiar o atendimento individual, nos seus primórdios, já buscava a relação da escola com a comunidade, principalmente através da família dos alunos. (MARTINS, 2002, p.42).

No Brasil, a questão social se expressava através do pauperismo, especialmente em decorrência do período pós-abolição, em que os que foram libertados tiveram grande dificuldade de inserção no mundo do trabalho. Entretanto, nas primeiras décadas do século XX, após luta da classe trabalhadora “[...] a questão social passou a ser vista como questão política, a ser enfrentada é respondida pelo Estado, a partir das demandas por meio de políticas sociais”. (BARBOSA, 2012, p. 88).

Após 1930, ocorre a expansão da educação escolarizada. Contudo, a população que se mudou do campo para a cidade, continuou sem acesso a esse direito. A partir do momento, a massa mais pobre começa a ter acesso à educação

escolar, a dificuldade escolar torna-se notório, visto que está relacionado com à condição da classe trabalhadora. Dessa forma, “[...] os problemas específicos da educação (analfabetismo, repetência, evasão) e os demais problemas advindos das péssimas condições de vida dos alunos e sua família não cessaram”. (BARBOSA, 2012, p.88).

Como observa Barbosa (2012), o Estado, após reivindicação da população passou a tomar medidas educacionais, mas tardiamente. Dessa forma, garantida como um direito de todos e dever da família e Estado, mas essa previsão constitucional não durou por muito tempo. Embora tenha ocorrido a ampliação das unidades escolares, a permanência dos estudantes representou um desafio diante da condição das famílias. Nesse cenário, a evasão passou a ser discutida pelo Estado, pela igreja católica e por profissionais da área, concluindo que esses alunos que possuíam falta de aptidão física e insuficiência intelectual, seriam crianças problema.

Na realidade, a evasão era apenas uma das manifestações da questão social, outras como “[...] a pobreza vivida pelas famílias; a falta de alimentação adequada; a falta de uma renda família, dentre outras, referentes às condições da vida dos alunos e sua família, o que implica a dificuldade da permanência do aluno nas escolas”. (BARBOSA, 2012, p.93). Consoante a isso,

Nesse período do governo de Getúlio Vargas há uma expansão das políticas sociais como parte das respostas à ascensão ao acirramento dos movimentos da classe trabalhadora [...] estabeleceu uma série de medidas de política social, institucionalizando algumas demandas sociais da classe trabalhadora, como educação, trabalho, saúde, assistência social, que responderam, aos interesses da classe burguesa, dando condições ao aumento da produção. (BARBOSA, 2012, p. 93).

A expansão de política social exigiu profissionais capacitados para prestar serviços. Nesse período, o Serviço Social já se encontrava institucionalizado, e contava com sua primeira escola em São Paulo, marcada por um caráter filantrópico, caritativo e assistencialista, ainda sem a consciência de classe. Como destaca a literatura, “na década de 1940, se afirma na Brasil como profissão inserida, principalmente no poder público, sendo incorporada pelo Estado para atuar nas políticas sociais.” (BARBOSA, 2012, p.94).

A partir da década de 1940, os assistentes sociais passam a atuar nos chamados bairros operários, com os Centros Familiares em parceria com o Centro de Estudos e Ação Social de São Paulo (CEAS), desenvolvendo atividades como

“[...] visita domiciliares; plantão para atendimento de interessados, reuniões educativas para adultos, bibliotecas infantis; curso de formação familiar, etc” (BARBOSA, 2012, p. 94).

No entendimento de Barbosa (2012), o Serviço Social, nesse momento não possuía uma visão crítica sobre as problemáticas sociais e sua relação com a sociedade. Portanto, possuía uma ação voltada para o ajustamento dos indivíduos, o responsabilizando pela situação que se encontravam. Questões de evasão, analfabetismo, reprovação e dificuldade com a aprendizagem eram interpretadas sob essa lógica, designando toda a responsabilidade ao indivíduo sem analisar o contexto em que este inserido. Assim, “[...] este profissional não se questionava sobre o porquê dessas dificuldades e não as relacionava às contradições intrínsecas à ordem capitalista.” (BARBOSA, 2012, p. 96).

Nesse processo, inicia-se o Desenvolvimento de Comunidade, voltado para a educação rural. Os assistentes sociais assumiam o papel de intervir nas condições das famílias e conduzi-la para as dificuldades oriundos do meio que vivem. Desse modo, “o Serviço Social na educação rural tinha o dever de ajustar a população ao meio social, educa-la e promover o bem estar da comunidade mediante a articulação entre a educação, lar e comunidade.” (BARBOSA, 2012, p.99).

O Plano Nacional de Alfabetização, conhecido como “educação popular”, “[...] que vinha discutir o direito de alfabetização para todo uma vez que só exercia o direito de votos àqueles que seriam alfabetizados [...]” (SANTOS, 2012, p. 128). Porém, foi interrompido pelo golpe militar, ocasião em que “[...] os movimentos de educação e cultura populares foram reprimidos, suas lideranças perseguidas, cassadas e exiladas.” (BARBOSA, 2012, p. 103).

Nesse momento, as políticas sociais começaram a se efetivar, principalmente em função das medidas adotadas pelo governo militar, que resultaram, conforme aponta os estudos, no “[...] rebaixamento dos salários; diminuição da oferta de emprego; arrocho salarial; proliferação de favelas na zona urbana e dificuldades da população de se inserir no mercado de trabalho”. (BARBOSA, 2012, p.104). Segundo a autora, essas políticas não atenderam as demandas da população usuária, tampouco nas políticas na área da saúde, habitação, educação e outras.

Em 1979, com o governo de João Figueiredo, a Assistência ao Estudante passou a ser reconhecida como política pública. Assim, “percebe-se que a assistência no campo da educação nesse governo, se constituiu como política

social, reunindo amplos programas”. (BARBOSA, 2012, p.108). Assistência estudantil estava, “[...] direcionada ao aluno ‘carente’, respondendo às dificuldades do acesso e permanência dos alunos na escola, que relacionadas à falta de alimentação, ao transporte, à renda, à falta de materiais, dentre outros”. (BARBOSA, 2012, p.108).

Decorrente da realidade vivida pela sociedade no período militar, as demandas dos programas assistenciais aumentaram, assim como a necessidade de assistentes sociais para executar as políticas sociais. Como afirma Barbosa (2012, p 109), no campo da educação as políticas não solucionaram as demandas, pelo contrário, serviram apenas para amenizar o conflito e mascarar a situação de vulnerabilidade social vivida pela população.

Nesse contexto, houve a expansão das instituições de ensino. Contudo, o aumento no número de escolas não garantiu a universalização da educação. Essa medida não atendeu a necessidade de todos, apenas da classe dominante. Ainda assim, a classe trabalhadora não deixou de reivindicar e lutar por seus direitos. Conforme Barbosa (2012), em 1980 surge a luta por creches públicas, o que posteriormente abriu campo para atuação dos assistentes sociais para desenvolver ações socioeducacionais, visando atender as necessidades e envolver toda a família aos projetos educativos.

Entre as décadas 1960 até 1970, o Serviço Social passou por processo de crítica interna, revisando seu pensamento e sua atuação, até então pautada na teoria conservadora, em direção a uma perspectiva crítica a partir do Movimento de Reconceituação. Com base nas considerações de Iamamoto (2010), o movimento tinha como objetivo repensar as bases teóricas e ideológicas e as práticas profissionais, considerando o contexto em que se deu a origem do Serviço Social e sua forma de atuação cotidiana, com seus métodos, técnicas e estratégias de intervenção.

Antes da Constituição de 1988, as demandas institucionais que emergiam da situação da família exigiam medidas urgentes. Dessa forma,

Tais demandas institucionais requisitaram a intervenção do assistente social, entretanto, ao longo das primeiras décadas de sua atuação, sua ação era direcionada para o ajustamento do indivíduo, da família e da comunidade, sem que se questionassem as bases que originam esses problemas. (BARBOSA, 2012, p.116)

Assim, o Serviço Social na política de educação:

[...] esteve vinculado ao Desenvolvimento de Comunidade atuando junto ao indivíduo, à família e à comunidade, e mais adiante, aos programas de assistência ao aluno, garantindo os serviços sociais necessários a sua permanência na escola, no sentido de melhorar as condições de vida desses segmentos e educa-los, para o desenvolvimento do país. (BARBOSA, 2012, p.116).

Como um marco histórico, e promulgado a vigente Constituição Federal de 1988, que dispõem em seu artigo 6º, sobre os direitos sociais, entre os quais está a educação. Como já referido no capítulo anterior, o artigo 205 destaca a educação como direito de todos e dever do Estado e da família. Além disso, o artigo 206 refere-se aos princípios que regem a educação, “este conjunto de princípios estabelece contornos importantes não só para a garantia do acesso e da permanência na escola, mas, também, para a estruturação da qualidade social da educação.” (MEC, 2025, p.10).

Em contrapartida à garantia desses direitos, observa-se a ascensão da programática neoliberal, que se volta contra as políticas sociais. O viés neoliberal se caracteriza por uma atuação reduzida do Estado, pois na educação essa lógica também se reproduz e dessa forma,

[...] o Estado se responsabilizará mínimo possível pela manutenção da educação brasileira, verificando-se a passagem das responsabilidades do Estado para as empresas privadas e para a sociedade civil. (BARBOSA, 2012, p. 122).

Nesse contexto, o movimento histórico da categoria pela regulamentação da inserção do Serviço Social torna-se mais relevante, por fortalecer a efetivação dos direitos sociais no âmbito educacional. O processo até a regulamentação durou 22 anos, e conforme o CFESS, “A história da luta pelo Serviço Social na educação básica tem um longo percurso e vem sendo construída por muitos corpos e mentes de profissionais que trabalham e militam neste campo.” (CFESS, 2023, p.18).

Esse processo iniciou no ano de 2000, resultado da mobilização da categoria, quando “[...] foi apresentado um projeto de lei (PL) 3688/2000, por iniciativa do deputado José Carlos Elias, que indicava a introdução de assistentes sociais no quadro de profissionais da educação em cada escola.” (CFESS, 2023, p.18). No ano seguinte, ocorreu o 32º Encontro Nacional CFESS-CRESS, ocasião em que:

[...] aprova as primeiras propostas da categoria para monitorar o projeto de lei, pensar estratégias de inserção da (o) assistente social nas escolas e mapear as experiências e leis existentes no Brasil sobre o serviço social na área da educação. (CFESS, 2022, p. 12).

Segundo a Cartilha do CFESS (2023), em 2005 a Psicologia passa a ser incluída no projeto de lei, ocorre também à tentativa de alteração na redação pela então deputada relatora Celcita Pinheiro. Ela propôs que os profissionais da saúde, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS) fossem responsáveis pelo atendimento aos estudantes. Segundo a própria relatora:

[...] na estrutura educacional brasileira o acompanhamento do processo de desenvolvimento integral dos/as alunos/as, em colaboração com os/as professores/as e as famílias, é atribuição dos/as profissionais da educação no desempenho das funções de suporte pedagógico direto à docência, em especial, dos/as orientadores/as educacionais. (CFESS, 2023, p. 20).

A luta continuou e em 2007, o projeto seguiu para o Senado como PL nº 060/2007, permanecendo em tramitação até 2010, período marcado por debates e reformulações, resultando em sua aprovação. Nesse contexto, o senador Flávio apresentou “[...] um substitutivo que teve aprovação naquela comissão. O substitutivo estabeleceu a obrigatoriedade dos serviços de Psicologia e Serviço Social nas escolas de educação básica da rede pública.” (CFESS, 2023, p.22).

Já no início de 2013, após passar por toda tramitação necessária, a Comissão de Educação aprova a alteração no texto do projeto de lei. Porém, duas questões foram debatidas:

[...] uma com os argumentos financeiros e jurídicos desfavoráveis a aprovação, defendidos por parlamentares da base aliada do governo: e a outra defendendo a inclusão de assistentes sociais e psicólogas (os) nas equipes multiprofissionais da rede básica, a fim de assegurar atendimento integral aos diversos sujeitos partícipes do processo de ensino-aprendizagem. (CFESS, 2022, p. 14).

No ano de 2019, ocorreram várias articulações. Segundo o CFESS (2022), em maio, acontece uma audiência com a deputada federal Maria do Rosário para discutir sobre a PL nº 3.688/2000. Nos meses seguintes, houve mobilizações das entidades representativas, profissionais e sociedade civil. E em setembro, o projeto foi aprovado no Plenário da Câmara. Entretanto, em outubro a PL é vetado pelo então presidente da República Jair Bolsonaro por meio do veto presidencial nº 37/2019. Diante disso, as entidades se organizaram e promoveram reuniões e audiências parlamentares:

[...] inclusive com integrantes da base do governo que votaram favoravelmente ao projeto. Também foi elaborada publicação de documentos conjuntos da Psicologia e Serviço Social sobre as razões para derrubada do veto presidencial no Congresso, bem como a publicação

semanal de conteúdos informativos nas mídias das entidades. (CFESS, 2022, p.17).

Ainda no ano de 2019, em novembro “o veto nº 37/2019 é derrubado pelo Congresso Nacional. A rejeição presidencial foi desconsiderada após intensa articulação no Parlamento [...]” (CFESS, 2022, p. 18). Esse desfecho representou um marco histórico, uma vez que “O ápice desta trajetória foi à conquista da Lei 13.935/2019, que dispõem sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica.” (CFESS, 2023, p. 23).

Durante todo o processo, até a promulgação da lei, é de suma relevância apontar que “o CFESS, enquanto entidade organizativa tem enviado esforços coletivos sempre no sentido de articular e mobilizar vários sujeitos políticos e sociais em torno da inserção [...]” (CFESS, 2023, p.68). Nesse sentido, como afirma Santos (2012)

Este período foi marcado por conquistas e lutas de extrema relevância para a categoria, visto que se desdobra a convivência sócia ocupacional e ao mesmo tempo um avanço e ganho da educação como política pública constitucional no enfrentamento das expressões da questão social e afirmação do Serviço Social como profissão, essencial para o enfrentamento desta relação turbulenta entre capital x trabalho na contemporaneidade. (SANTOS, 2012, p. 148).

Portanto, a trajetória percorrida até a promulgação da Lei nº 13.935/2019 demonstra não apenas a persistência da categoria, mas também as disputas políticas em torno da presença dos assistentes sociais e psicólogos na educação básica da rede pública. A partir desse marco legal abre espaço para reflexões crítica acerca de seus limites, das atribuições dos assistentes sociais e da equipe multiprofissional.

3.2 Desafios do processo de implantação do Serviço Social na educação a partir da Lei nº 13.935/2019

No dia 11 de dezembro de 2019, foi promulgada a Lei nº 13.935, que dispõe sobre a prestação de serviços do Serviço Social e Psicologia nas redes públicas de educação básica. Após a implantação da lei, o sistema de ensino teria um ano para cumprir as disposições.

Portanto, sete entidades nacionais como o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), o Conselho Federal de Psicologia (CFP), a Associação Brasileira de

Ensino de Psicologia (ABEP), a Associação Brasileira de Psicologia Escolar Educacional (ABRAPEE) e a Federação Nacional dos Psicólogos (FENAPSI), formaram a Coordenação Nacional para Implementação da Lei 13.935/2019. Com objetivo de:

[...] desenvolver uma agenda nacional voltada à implementação da Lei nos estados e municípios, esta Coordenação foi buscando mobilizar as duas categorias profissionais no diálogo com parlamentares, gestores das políticas de educação, sindicato dos trabalhadores da educação, Ministério Público, dentre outros, seja na esfera municipal, estadual e federal, bem como elaborar orientações voltadas à atuação dos/as profissionais. (AMARAL, MELIM, GOMES, 2024, p. 280).

Porém, no ano seguinte, o mundo se viu diante da pandemia da Covid-19, que como medida de prevenção, exigia o isolamento social. Segundo o CFESS (2023), com todo esse contexto vivenciado pela sociedade, as articulações para a implementação da lei enfrentava obstáculos, mas a alternativa foi utilizar as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) para realização de lives, reuniões e audiência pública, possibilitando que o disposto na lei transcorresse sem mais prejuízos.

Dessa forma, a Lei nº 13.935/19 determina que, após sua entrada em vigor, o sistema de ensino teriam 1 (um) ano para fazer valer o cumprimento de suas disposições, sendo necessário analisar,

[...] à autonomia dos entes federados e atenção especial às diferenças, diversidades e desigualdades que marcam o federalismo brasileiro, bem como a assimetrias em termos de orçamento público e capacidade institucional. (MEC, 2025, p.16).

Após as limitações para a implementação e a mobilização dos profissionais e das entidades representativas,

[...] em Dezembro de 2020 foi sancionada a Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o FUNDEB, incluindo assistentes sociais e psicólogos/os como profissionais da educação no âmbito dos 70% para financiamento como profissionais da educação. (AMARAL; MELIM; GOMES, 2024, p.7).

De acordo com CFEES (2023), no final do ano de 2021, a deputada do estado do Tocantins, professora Dorinha Seabra Rezende (DEM-TO), apresentou o Projeto de Lei nº 3418, que tinha como objetivo designar o custo de contratação dos assistentes sociais e psicólogos para outras políticas sociais ou para o orçamento público, retirando o custeio do FUNDEB. Embora aprovada sob o número de Lei nº 14.276/2021, possibilitando a alteração no texto da Lei nº 14.113/2020, autorizou

que os profissionais inseridos após a lei 13.935/2019 fossem remunerados com a parcela dos 30% do FUNDEB que é designado para manutenção e desenvolvimento da educação básica.

Dessa forma, evidencia-se mais um dos desafios enfrentados pelas categorias profissionais. A Lei nº 13.935/2019 estabelece a obrigatoriedade da inserção dos assistentes sociais na educação básica, enquanto Lei nº 14/276/2021 os exclui do financiamento do Fundeb configurando um retrocesso e uma contradição normativa. Outro ponto importante de se destacar, segundo o CFEEES (2023), foi a estratégia utilizada pelo conjunto CFESS-CRESS e ABEPSS para acompanhar e monitorar a implementação das leis³ a partir do Plano de Ação do Observatório Participativo do Serviço Social na Educação Básica (OBPSS).

Dessa maneira, “observa-se a precarização dos contratos e das condições de trabalho, a desvalorização salarial e toda a sorte de insegurança no exercício profissional requisitado pelas instituições” (CFESS, 2023. p.47). Portanto, sendo posto de forma contrária ao que é estabelecido pelo MEC (2025), “além de considerar a formação inicial e continuada, é fundamental abordar sobre a carreira, condição de trabalho e saúde” para a valorização dos profissionais de Serviço Social e Psicologia.

De acordo com CFESS (2023), Plano de Ação observou que os valores dos salários estão entre R\$ 2.066,67 e R\$ 5.138,91, estando em desalinho com o mínimo previsto. Apenas os concursos públicos que se aproximam do valor de R\$ 5.500,00, porém são poucos os realizados. As horas de trabalho variam de 20, 30, 37 a 40 horas semanais, mesmo que seja previsto em lei o limite de 30 horas semanais sem redução de salário. Além disso, a regulação nos municípios e estado, tem ocorrido por meio de resolução ou por criação de lei.

Também foi observado-se que o número de vagas em processos seletivos ou concursos públicos disponíveis para assistente social é inadequado ao número de escolas nos municípios e estados do país, tornando impossível a atuação efetiva

³ Lei nº 13.935/2019 dispõe sobre a contratação de assistente social e psicóloga para atuarem na educação básica. As leis nº 14.113/2020 e nº 14.276/2021 são referentes à regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

dos profissionais demonstrando que não está acontecendo a plena implementação da Lei nº 13.935/2019.

Contudo, a implantação da lei tem expressado diversos desafios, além dos já citados, como a fato de não respeitar os profissionais do Serviço Social, fazendo uma confusão entre assistência social e assistente social. Porém,

[...] por parte do Executivo e Legislativo nas diversas instâncias da federação, no nosso entender, trata-se de mais uma estratégia que induz à redução do papel do Estado no atendimento das manifestações da questão social. Uma vez que não reconhecer assistentes sociais como profissionais da educação, não os inserindo nos planos de cargos e salários nem abrindo concurso público inviabiliza a presença qualificada desses/as profissionais. (CFESS, 2023, p. 102).

Além disso, de acordo com a lei publicada em 11 de dezembro de 2019, os assistentes sociais e psicólogos devem atuar na política de educação por meio de equipes multiprofissionais. Sob essa perspectiva, o texto legal no inciso I define que as equipes “deverão desenvolver ações para melhoria da qualidade do processo de aprendizagem, como a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais” e ainda “considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino.” (BRASIL, 2019).

Portanto, entendendo que ambos profissionais deveriam atuar de acordo com as diretrizes pedagógicas e de gestão organizadas nas políticas, projetos e programas da secretaria de educação. Dessa forma, as equipes multiprofissionais:

[...] desenvolverão ações de apoio ao trabalho pedagógico, dentro de suas áreas de competência, para contribuir com o processo de ensino-aprendizagem. Tais atividades de apoio, assessoramento e participação, devem se dar junto à gestão da rede de ensino, dos órgãos regionais de educação e das unidades educacionais, visando, também, à articulação e integração das escolas e da rede de ensino às demais instituições que compõem as redes de proteção nos territórios e o sistema de garantia de direitos. (MEC, 2025, p.18)

Contudo, o MEC (2025) designou as atividades prioritárias das equipes multiprofissionais, em conjunto com a gestão educacional, a secretaria de educação e os órgãos regionais. Assim, a atuação da equipe e de apoio e assessoramento técnico no planejamento de ações voltadas à garantia do acesso permanência e aprendizagem dos estudantes, abrangendo aqueles em situação de evasão, infrequência, privação de liberdade, tratamento de saúde, migração, refúgio, das comunidades tradicionais e da educação especial inclusiva. Engloba, ainda a análise

de dados e indicadores da rede de ensino para a proposição de melhorias, e a participação do planejamento e realização de formação continuada dos profissionais da educação e o desenvolvimento de iniciativas que promovam a qualidade de vida no trabalho e relações democráticas no ambiente escolar.

Então, as equipes multiprofissionais na política de educação:

[...] trazem contribuições para a comunidade escolar em geral e para as famílias, por meio de desenvolvimento de ações que impactam no processo de aprendizagem e no enfrentamento das questões e desafios do cotidiano escolar, em uma sociedade marcada por uma profunda desigualdade. (CFESS, 2023, p.101).

Além disso, os assistentes sociais possuem um papel específico e essencial nas equipes multiprofissionais. Em qualquer espaço sócio-ocupacional, o Serviço Social tem suas atribuições e competências orientadas pelo Código de Ética Profissional de 1933, pela Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662/1993) e pelas Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996).

No âmbito da educação, o assistente social tem a atuação voltada para garantir o acesso e permanência dos estudantes na educação escolarizada. Assim:

[...] o trabalho do /a assistente social, no campo da educação, não se restringe ao segmento estudantil e nem às abordagens individuais. Envolve também ações junto às famílias, aos professores e professoras, aos demais trabalhadores e trabalhadoras da educação, aos gestores e gestoras dos estabelecimentos público e privado, aos/as profissionais e às redes que compõem as demais políticas sociais, às instâncias de controle social e aos movimentos sociais, ou seja, ações não só de caráter individual, mas também coletivo, administrativo-organizacional, de investigação, de articulação, de formação e capacitação profissional. (CFESS, 2012, p.38)

Dessa forma, o MEC (2025) apresenta recomendações para a definição de atribuições dos assistentes sociais no espaço escolar. As principais atribuições citadas são: participar do planejamento, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas de educação e do projeto político-pedagógico da instituição vinculado, articulando estratégias para garantir acesso, aprendizagem de qualidade e a permanência; estabelecer diálogo e parceria com a família, comunidade, lideranças locais, CRAS, CREAS, CAPS, assistência social, saúde e outros serviços de rede de proteção social; realizar estudos sociais, levantando informações sobre a realidade dos estudantes e de sua família e efetuar os encaminhamentos necessários para a garantia de direitos; intervir nas expressões da questão social da escola; desenvolver ações que incentivem a inclusão e o protagonismo dos estudantes da educação especial; elaborar diagnósticos e

mapeamentos do território integrando dados educacionais e sociais que subsidiem as ações; e contribuir na execução e acompanhamento de programas sociais, projetos institucionais e políticas públicas que impactam a vida escolar dos estudantes.

Portanto,

A contribuição do Serviço Social consiste em identificar os fatores sociais, culturais e econômicos que determinam os processos que mais afligem o campo educacional no atual contexto, tais como: evasão escolar, o baixo rendimento escolar, atitude e comportamentos agressivos, de risco, etc. Estas constituem-se em questões de grande complexidade e que precisam necessariamente de intervenção conjunta, seja por diferentes profissionais, pela família e dirigentes governamentais, possibilitando consequentemente uma ação mais efetiva. (CFESS, 2001, p.10).

Dessa forma, observa-se que a inserção do assistente social na Política de Educação representa uma conquista significativa para a categoria, mesmo diante de muitas lutas para melhorias nesse campo de atuação. Entretanto, a efetivação das atribuições ainda enfrenta desafios relacionados à estrutura institucional, à condição de trabalho e reconhecimento profissional dentro das redes públicas de ensino.

Nesse sentido, compreender a prática cotidiana dos profissionais no contexto escolar torna-se essencial para refletir sobre os avanços e as limitações de implementação da Lei nº 13.935/2019. Assim, o próximo capítulo apresentará o estágio supervisionado de Serviço Social no campus Miracema do Tocantins na Universidade Federal do Tocantins, descrevendo os objetivos do estágio e os períodos em que foram realizados, permitindo compreender o contexto em que se insere a atuação dos assistentes sociais na Escola Estadual Oscar Sardinha, local de realização do estágio.

4 INSERÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NA ESCOLA ESTADUAL OSCAR SARDINHA NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

Este capítulo tem como finalidade apresentar e analisar a experiência de estágio supervisionado em Serviço Social, desenvolvida na Escola Oscar Sardinha, localizada no município de Miracema do Tocantins, refletindo sobre o processo formativo e a inserção do assistente social no campo educacional, compreendendo o estágio como um momento essencial de articulação entre a teoria e a prática para a atenção da unidade entre ambas, e o desenvolvimento de competências éticas, técnicas e profissionais.

Nesse sentido, o capítulo aborda inicialmente a estrutura e caracterização do estágio supervisionado em Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins, destacando sua relevância na formação profissional. Em seguida, analisa a inserção, atuação e desafios enfrentados pelo assistente social e pela equipe multiprofissional no ambiente escolar, considerando as particularidades do contexto educacional tocantinense e da instituição de ensino.

4.1 Estrutura e caracterização do estágio supervisionado na Escola Estadual Oscar Sardinha.

De acordo com a ABEPSS (1996), o estágio supervisionado:

É uma atividade curricular obrigatória que se configura a partir da inserção do aluno no espaço sócio-institucional objetivando capacitá-lo para o exercício do trabalho profissional, o que pressupõe supervisão sistemática. Esta supervisão será feita pelo professor supervisor e pelo profissional do campo, através da reflexão, acompanhamento e sistematização com base em planos de estágio, elaborados em conjunto entre Unidade de Ensino e Unidade Campo de Estágio, tendo como referência a Lei ° 8662/93 (Lei de Regulamentação da Profissão) e o Código de Ética do Profissional (1993). (ABEPSS, 1996, p.38).

Baseado na Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (2010), o supervisor acadêmico tem como atribuição orientar o estagiário e os supervisores de campo quando à política de estágio da universidade e à unidade entre teoria e prática. Também é responsável por acompanhar a elaboração do plano de estágio, a supervisionar as atividades desenvolvidas, a realizar encontros e visitas sistemáticas aos campos de estágio e apoiar a sistematização do conhecimento, orientando e revisando as produções

teóricas dos estudantes. Além disso, deve avaliar o desempenho dos estagiários quanto à frequência, postura ético-política e qualidade técnico-profissional e analisar relatórios e documentos exigidos, mantendo sigilo sobre as informações. (ABEPSS, 2010)

Aos supervisores de campo, que possuem papel essencial na formação teórico-prática dos estagiários, cabe elaborar e encaminhar o plano de trabalho do Serviço Social, com propostas e o cronograma de supervisão, garantindo que o campo de estágio esteja em conformidade com as competências e atribuições da profissão. Devem ainda, oportunizar condições institucionais adequadas ao desenvolvimento das competências e habilidades do estagiário, disponibilizando documentos e materiais necessários. Também realizar encontros para acompanhamento das atividades e discussões sobre o processo formativo, participar da avaliação do estagiário, das atividades realizadas pela coordenação de estágio, manter o controle da frequência do estagiário, cumprir as exigências documentais e participar das decisões referentes a desligamento, abertura e encerramento de campos de estágio. (ABEPSS, 2010)

Ao estagiário cabe cumprir os princípios éticos-legais da profissão e as normas da instituição de estágio, mantendo postura responsável e comprometida com o projeto ético-político da profissão. É também, comunicar irregularidades aos supervisores, participar ativamente da supervisão de campo e acadêmica, justificar ausência, entregar as atividades previstas e solicitar orientações sempre que necessário. Compete ao estagiário, atuar com responsabilidade técnica e política, apresentar sugestões que contribuam para sua formação e desenvolver suas atividades em conformidade com o projeto pedagógico do curso e os objetivos do estágio supervisionado. (ABEPSS, 2010)

Segundo o Regulamento de Estágio Obrigatório (2019), do curso de Serviço Social do Campus Universitário de Miracema do Tocantins, da Universidade Federal do Tocantins, “o estágio se configura a partir da inserção do aluno no espaço sócioinstitucional constituído por organizações governamentais e não governamentais, movimentos sociais, projetos de extensão, denominados campo de estágio.”

No curso de Serviço Social da Universidade Federal Do Tocantins- Câmpus de Miracema, o estágio supervisionado é regulamentado pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de 2023 e está estruturado em três etapas do 5º ao 7º período,

correspondendo às disciplinas de Estágio e Supervisão Acadêmica I, II, III. Cada uma totaliza 150 horas, que devem ser cumpridas por semestre. Já a supervisão acadêmica é realizada em atividades em sala de aula com carga horaria de 60h semestrais.

O estágio supervisionado foi realizado nos semestres de 2024/1 e 2024/2, totalizando um ano na instituição de ensino, com inserção na Política de Educação. A disciplina de Estágio e Supervisão Acadêmica I compreende a “análise e apreensão do contexto institucional, profissional e da realidade social diante das expressões e manifestações da questão social” (PPC, 2023, p. 40). Com objetivos de conhecer a realidade do espaço ocupacional e o processo de trabalho do assistente social, além de analisar o contexto institucional, profissional e a população usuária diante desse espaço, identificando as ações profissionais e o instrumental técnico-operativo, também planejar e avaliar de forma reflexiva as atividades no estágio e na supervisão. (PROGRAMA DA DISCIPLINA, 2024, p.1).

Durante esse semestre, as atividades desenvolvidas pela estagiária abrangeram o acompanhamento e o auxílio nas ações realizadas pela assistente social e pela equipe multiprofissional, como a conscientização sobre o Dia Internacional da Síndrome de Down, intervenção do Bullying na escola e festa junina. Além disso, foram acompanhadas as reuniões de país e de equipe da instituição, os conselhos de classe, as escutas qualificadas com os estudantes e país e bem como a resolução de demandas. Também houve aprendizagem na elaboração de relatórios, parecer social, visitas domiciliares ou nas instituições da rede de apoio, aprendizagem dos relatórios, parecer social, atas de reunião com pais, servidores e estudantes e encontros com a supervisora de campo para repasse das demandas. (DIÁRIO DE CAMPO, 2024).

Já o Estágio e Supervisão Acadêmica II propõem a “reflexão e proposição de ações no âmbito interventivo, junto ao contexto institucional, profissional e realidade diante das expressões e manifestação da questão social”. (PPC, 2023, p. 43). Com a finalidade de apreender a realidade do espaço ocupacional e o processo de trabalho do assistente social, bem como vivenciar o exercício do trabalho profissional nas dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, além de analisar e intervir na realidade do espaço sócio ocupacional e do processo de trabalho do assistente social, propondo ações profissionais concretas e inovadoras mediante o instrumental técnico-operativo do Serviço Social para o enfrentamento das

expressões da questão social na realidade social vivenciada pela população usuária, no contexto institucional e profissional. (PROGRAMA DA DISCIPLINA, 2024, p.1).

Nesse período, as atividades executadas pela estagiária envolveram a participação ativa no desenvolvimento das ações do projeto “Escravo nem pensar!”, mês alusivo do Setembro Amarelo, do Dia D da Leitura, além da participação em reuniões com pais, alunos e dos servidores, conselhos de classe, escuta qualificada com alunos e pais, visitas domiciliares, elaboração de parecer social e relatórios. Destaca-se a realização da ação interventiva com tema do “Combate ao Bullying”, identificada como uma das demandas recorrentes da equipe multiprofissional, sendo idealizada, elaborada, executada e avaliada pelos estagiários com auxílio da equipe. (DIÁRIO DE CAMPO, 2024).

A instituição do campo de estágio foi a Escola Oscar Sardinha localizado na zona urbana do município de Miracema do Tocantins- TO. De acordo com o Projeto Político Pedagógico (PPP, 2024), a escola oferece serviço de Ensino Fundamental- (6º ao 9º anos), Educação de Jovens e Adultos – 1º Segmento (1º ao 5º anos), Educação de Jovens e Adultos- EJA- 2º segmento (presencial e mediado por tecnologias/ extensão ao sistema prisional), Centro de Idiomas (aos estudantes e servidores do estado do Tocantins) e Atendimento Educacional Especializado, totalizando 373 estudantes matriculados.

Segundo o PPP (2024), mais de 50% dos alunos reside nos setores próximos a instituição. Assim:

[...] atende uma clientela de nível socioeconômico baixo. Grande parte das famílias é assalariada, com fonte de renda, provimentos oriundos de serviços públicos da rede estadual e municipal, outros são prestadores de serviços autônomos ou contratados em firmas temporárias da região ou trabalhadores rurais. (PPP, 2024, p.13)

Dessa forma, com a caracterização do estágio e da instituição, já é possível compreender o cenário no qual se desenvolveu o processo formativo. Contribuindo para entender como o estágio supervisionado possibilitou o aprimoramento das competências profissionais, a articulação entre a teoria e prática e a consolidação de uma postura crítica e ética diante das expressões da questão social presente na realidade escolar. A vivência no campo de atuação proporcionou contato direto com a realidade social que demandam reflexão, análise e intervenção, evidenciando a importância do Serviço Social na equipe multiprofissional.

A seguir, será apresentada análise da inserção do assistente social na educação no contexto do estado do Tocantins, a disposição dos profissionais nas unidades e a experiência prática vivenciada na instituição de ensino. As análises terão como base os registros elaborados durante o estágio, como diário de campo, relatórios e demais documentos institucionais que auxiliaram na compreensão da inserção, atuação e desafios do Serviço Social na Escola Estadual Oscar Sardinha.

4.2 A inserção e atuação do assistente social na educação no estado do Tocantins: experiências e desafios na Escola Estadual Oscar Sardinha

O estado do Tocantins é o mais novo estado brasileiro, localizado na região norte. Chamado inicialmente de Norte Goiano, o atual estado do Tocantins foi criado em 5 de outubro de 1988, possuindo como a primeira capital a cidade de Miracema do Norte. Em 1 de janeiro de 1990, Palmas passa a ser a sede do governo estadual.

No contexto da educação, o estado conta com as Superintendências Regional de Ensino (SRE), ligadas à Secretaria de Estado de Educação de Tocantins (SEDUC), que têm o objetivo de garantir a execução das políticas educacionais e de prestação de apoio às escolas e gestores locais. Atualmente, há SREs em 13⁴ municípios sede.

A SRE de Miracema do Tocantins é responsável pelas sete escolas locais⁵, além das instituições dos municípios de Dois Irmãos do Tocantins (2 escolas), Lajeado (1 escola), Miranorte (3 escolas), Rio dos Bois (1 escola) e Tocantínia (3 escolas).

A inserção do assistente social na educação básica de ensino ocorreu tardiamente, mesmo que na Lei nº 13.935/2019 dispusesse do prazo de um ano

⁴ Superintendências Regionais de Educação do Tocantins: Araguaína- responsável por 69 unidades escolares; Araguatins - responsável por 39 unidades escolares; Arraias- responsável por 18 unidades escolares; Colinas- responsável por 19 unidades escolares; Dianópolis - responsável por 19 unidades escolares; Guaraí- responsável por 24 unidades escolares; Gurupi- responsável por 61 unidades escolares; Miracema do Tocantins- responsável por 18 unidades escolares; Palmas- responsável por 41 unidades escolares; Paraíso- responsável por 36 unidades escolares; Pedro Afonso - responsável por 30 unidades escolares; Porto Nacional- responsável por 42 unidades escolares; Tocantinópolis - responsável por 33 unidades escolares. (SEDUC, 2025)

⁵ Escola Estadual Oscar Sardinha, Escola Estadual Onesina Bandeira, Escola Especial um Raio de Luz, Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, Colégio Tocantins, Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula e Colégio Militar do Estado do Tocantins- Santa Terezinha.

para o cumprimento. No estado do Tocantins, a efetivação ocorreu após a publicação do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6252, especificamente na Instrução Normativa nº 10, de 19 de Dezembro de 2022, que trata da lotação e remoção de servidores para o exercício de 2023. (TOCANTINS, 2022, p.17). Portanto, a inserção no estado ocorreu quatro anos após a publicação da lei.

No Anexo II da normativa, que apresentava os critérios para lotação de pessoal nas até então chamadas de Diretorias Regionais de Educação, o assistente social fica locado no setor de Assessoria Regional de Gestão Pedagógica e Educacional. Assim, designando um profissional nas Secretarias Regionais de Educação dos municípios de Araguatins, Arraias, Colinas, Dianópolis e Guaraí e dois profissionais nos municípios de Miracema do Tocantins, Palmas, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso, Porto Nacional e Tocantinópolis e três profissionais nos municípios de Araguaína e Gurupi, totalizando 23 assistentes sociais. Além disso, os profissionais lotado em diretorias que possuem escolas indígenas ficaram responsáveis pelo atendimento dessas unidades, o que inclui a SRE de Miracema do Tocantins, pois o município de Tocantina atende a esse critério. (TOCANTINS, 2022).

De acordo com a Instrução Normativa nº 10 de 2022, os critérios para lotação de psicólogos e assistentes sociais nas unidades escolares da rede estadual de ensino é a seguinte: as escolas de grande porte, que contam de 1.066 a partir de 1.600 alunos possuem dois assistentes sociais; escolas de grande porte, com 885 a 1.065 alunos contam com um assistente social; escolas de médio porte, com 735 alunos contam com um assistente social para cada duas escolas; escolas de pequeno porte, com 495 a até 105, possuem um profissional para cada três escolas e nos municípios com apenas uma instituição, permanece um profissional. (TOCANTINS, 2022).

Assim, em 2025 nos municípios da SRE de Miracema possuem 12 assistentes sociais no total, distribuídos da seguinte forma: quatro em Miracema, três em Tocantinia, dois em Miranorte, um em cada um dos municípios de Lajeado, Dois Irmãos e Rio dos Bois.

Para compreender o contexto referente ao ano de 2024, período do estágio supervisionado na política de educação, observa-se que, de acordo com o Relatório de Estágio, cada uma das escolas estaduais do município de Miracema do Tocantins

contavam com um assistente social, um psicólogo e um orientador educacional, que formavam uma equipe multiprofissional em cada unidade escolar.

Em comparação com a realidade atual, houve mudanças negativas para os profissionais e para as instituições de ensino, uma vez que, em 2024, havia um assistente social por escola e, em 2025, apenas quatro profissionais. Dessa forma, duas profissionais ficaram responsáveis por uma escola de grande porte e uma de pequeno porte, e as outras duas, cada uma por uma escola de grande porte.

De acordo com o Regimento Escolar da Rede Estadual de Ensino (2024):

O trabalho da Equipe Multiprofissional deve considerar as normas, códigos de ética, instrumentos técnicos e metodológicos inerentes à Orientação Educacional, ao Serviço Social e à Psicologia, a fim de promover ações para o processo de melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem e atuar na mediação das relações sociais e institucionais. (REGIMENTO ESCOLAR, 2024, art.45)

O artigo 46 do mesmo documento descreve as competências da equipe multiprofissional, entre elas: participar e colaborar na elaboração, implementação e avaliação do PPP, bem como no planejamento, avaliação e recuperação do aluno com a equipe pedagógica, além de acompanhar o processo de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos. Também devem fortalecer a participação familiar e comunitária nos projetos educacionais, colaborar para a efetivação do direito à educação básica em contextos urbanos e rurais e propor estratégias de intervenção diante das dificuldades escolares em situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência e vulnerabilidade social. Devem participar dos conselhos de classe, acompanhar as famílias em situação de ameaça, violações de direitos humanos, promovendo a articulação entre as redes de apoio, além de orientar e apoiar as famílias mediante a integração entre áreas de educação e rede de proteção. Como monitorar o acesso e a permanência escolar de beneficiários de programas de transferência de renda e promover ações preventivas de respeito às diferenças e à diversidade.

Ainda segundo o Regimento Escolar (2024), competem aos profissionais estimular a organização estudantil por meio de grêmios, conselhos, comissões e outras formas de participação social, contribuir para a gestão democrática das instituições de ensino e divulgar a legislação social vigente, incluindo o ECA, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude e o Estatuto da Pessoa Idosa, promovendo a formação e exercício da cidadania. Também devem acompanhar os

adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e suas famílias, fortalecendo a promoção da saúde física, mental, social, sexual e reprodutiva, e apoiar a preparação básica para inserção no mundo do trabalho e formação profissional continuada, e contribuir para a formação continuada dos profissionais da educação com foco em competências socioemocionais, mediação escolar, cultura de paz e educação em direitos humanos. Assim como garantir a escuta ativa individual ou coletiva de estudantes e familiares, propor a articulação intersetorial no território visando integralidade do atendimento e fortalecimento da rede de proteção e estabelecer parcerias com programas e projetos escolares, especialmente Grêmios Estudantis e orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização.

De acordo com Iamamoto (2010), embora o assistente social possua independência técnica e ética assegurada pela legislação e pelo Código de Ética, o exercício profissional se desenvolve em um contexto coletivo de trabalho, condicionado por fatores sociais específicos. O resultado dessa atuação envolve articulação entre diversas especialidades. Assim, no espaço da educação o assistente social colabora com pedagogos e psicólogos para alcançar objetivos comuns, buscando articular ações que fortaleçam o processo de ensino-aprendizagem.

Nesse contexto, a equipe multiprofissional da Escola Oscar Sardinha, no ano de 2024, seguia o PPP vigente, realizando as ações solicitadas pela SEDUC e as ações e projetos próprios da instituição. Um exemplo é o projeto “Oscar- Aprender para Transformar: Diminuindo a Violência e a Evasão Escolar”, idealizado pela orientadora educacional e colocado em prática pela equipe, após analisarem o contexto escolar e as demandas recebidas.

É de suma importância destacar, que embora a equipe multiprofissional trabalhasse em conjunto, a assistente social possuía demandas específicas relacionadas às expressões da questão social no cotidiano escolar. De acordo com os documentos de estágio, as principais demandas estavam relacionadas à evasão escolar, infrequência, violência intrafamiliar e doméstica, conflitos entre alunos, casos de bullying e cyberbullying, agressões físicas e verbais, baixo rendimento escolar e insegurança alimentar.

Nesse sentido, o assistente social analisa as desigualdades que atravessam o cotidiano escolar, não como situações isoladas, mas como consequências das contradições estruturais da sociedade capitalista. A partir dessa leitura crítica, o

profissional propõem estratégias que articulam as políticas públicas, mediando a relação entre escola, família e rede. Dessa forma, a atuação ultrapassa o atendimento imediato, voltando à efetivação do direito a educação.

Portanto, essas manifestações exigiam do assistente social uma leitura crítica da realidade, articular com a rede de proteção social e garantir os direitos dos estudantes e familiares.

Diante disso:

Um dos maiores desafios que o assistente social vive no presente é desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes do cotidiano. Enfim, ser um profissional propositivo e não só executivo. (IAMAMOTO, 2010, p. 19).

O projeto Oscar havia o objetivo geral de:

[...] utilizar a “moeda educacional oscar” atrelado à prática de recompensa como estratégia de ensino-aprendizagem, a fim de contribuir com o aumento do ensino-aprendizagem, evitar a evasão escolar, promovendo a paz e a prevenção de violência na escola juntamente com a participação dos estudantes na Jornada Ampliada adotada pela escola. (PPP, 2024, p.261).

E como objetivos específicos de:

Estimular o interesse dos estudantes pelo estudo; estimular o desenvolvimento cognitivo e socioemocional; prevenir a evasão escolar e melhorar o rendimento dos estudantes; envolver e estimular os discentes frequentarem o ensino da jornada ampliada; diminuir a prática de violência de bullying; estimular a educação financeira. (PPP, 2024, p.261).

A moeda educacional funcionava de forma compensatória, na qual os alunos seguiam critérios⁶ estabelecidos para conquistar as recompensas. Ao final de cada bimestre, recebiam seus “cheque oscar” e podiam ‘comprar’ na Loja do Oscar, abastecida por doações. Dessa forma, os estudantes adquiriam roupas, calçados, brinquedos, materiais escolares, produtos de beleza e higiene, sendo incentivados a manterem à disciplina, à frequência escolar e ao respeito com o próximo. (PPP,

⁶ Segundo o PPP (2024) os critérios eram: assiduidade e pontualidade; praticar a cultura da paz, não realizar nenhum tipo de violência dentro do ambiente escolar; tirar notas máximas em atividades, trabalhos e provas; notas máximas no boletim; interesse e participação nas aulas; leitura de livros; uso do uniforme; participação dos pais ou responsáveis nas reuniões escolares; respeito à inclusão; zelo pelo patrimônio; receber elogios dos professores e os que nenhum registro era homenageado.

2024, p.262). Contudo, o projeto trouxe melhorias e pontos positivos para os alunos e para a instituição de ensino.

Os relatórios de estágio indicaram que apesar dos resultados positivos, a equipe multiprofissional enfrentou diversos desafios, tais como: a falta de infraestrutura e espaço que comportasse confortavelmente a equipe, os estudantes e familiares; a carência de recursos materiais e tecnológicos; a falta de transporte para visitas domiciliares; a dificuldade de articulação com a rede de apoio e de proteção (CRAS, Conselho Tutelar, Serviços de Saúde, entre outros).

Para compreender de forma mais ampla o papel do assistente social na educação, Almeida (2010), destaca que a inserção do profissional na escola deve reafirmar a particularidade do Serviço Social frente ao trabalho coletivo. Segundo o autor, a escola é um espaço permeado pelas múltiplas manifestações da questão social e, portanto, a atuação do assistente social deve ir além de respostas imediatistas, envolvendo a análise das determinações sociais, políticas e econômicas que produzem as situações de vulnerabilidade vivenciadas pelos estudantes e famílias. Dessa forma, a inserção do assistente social na educação contribui para a leitura crítica do contexto escolar e para a formulação de estratégias que fortaleçam o papel social da escola enquanto espaço de formação cidadã e de efetivação de direitos.

Além disso, o Regimento Escolar (2024), na seção VI, artigo 50, define as atribuições específicas do assistente social no campo da educação. Portanto, levando em consideração que no contexto da rede pública de educação básica a atuação deve estar ligada as leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do Serviço Social. Dessa maneira, as atribuições voltadas para gestão, participação institucional e planejamento e defesa dos direitos sociais são:

I-Participar da elaboração de projetos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; II- contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; XII- participar como membro representante de organizações coletivas de decisões, tais como conselhos, comitês, comissões e demais organismos que demandam representatividade, sobretudo nas discussões e deliberações da atuação técnica do profissional nas tomadas de decisões de apoio à gestão escolar; XIV- buscar aperfeiçoamento dos saberes pertinentes às atividades socioeducacionais visando a eficácia do assessoramento técnico voltado à permanência e sucesso dos estudantes. (REGIMENTO ESCOLAR, 2024, p.43)

As atribuições relacionadas à aprendizagem dos alunos, cotidiano escolar e à atuação diante em situações de risco e vulnerabilidade são:

IV- intervir e orientar acerca das dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar e atendimento educacional especializado; V- contribuir com o processo de inclusão e permanência dos estudantes com necessidades educativas especiais na perspectiva de inclusão escolar; VI- criar estratégias de intervenções junto à família e estudantes que apresentem situações disfuncionais, para que possam gerir a trajetória escolar sem traumas e tenha sucesso no aprendizado, dentre as quais possam ser: dificuldade de aprendizagem, insegurança alimentar, evasão, infrequência, indisciplina, situações de violências, drogadição, gravidez na adolescência, bullying, cyberbullying, perdas e lutos, dentre outras situações de risco da questão socioeducacional que permeiam o cotidiano escolar; VII- atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaças e violação aos direitos humanos e sociais. (REGIMENTO ESCOLAR, 2024, p.43)

Dessa maneira, as atribuições voltadas para a articulação com a rede de proteção social, comunidade e programas de apoio são:

III- fortalecer a relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação no contexto escolar e promover a eliminação de todas as formas de preconceito; VIII- desenvolver ações que promovam a acessibilidade de forma articulada com a família, escola, comunidade e rede intersetorial; IX- articular e fortalecer parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, Unidades de Saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes; XI- realizar o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos estudantes beneficiários de programas de transferência de renda, por meio de monitoramento de frequência escolar, do PNEENZ e da Estratégia Busca Ativa Escolar; XII- viabilizar o acesso à programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias, por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar. (REGIMENTO ESCOLAR, 2024, p.44).

Dessa forma, todas as instituições de ensino da rede estadual do estado do Tocantins seguem o Regimento Escolar de 2024, as atribuições da Equipe Multiprofissional e do Assistente Social locados na Escola Oscar Sardinha estavam alinhadas às normativas estaduais.

Para além das atribuições dispostas no regimento escolar e exigido do profissional competências gerais que o possibilite ter a compreensão do contexto sócio-histórico em que será sua intervenção. O profissional deve ser capaz de analisar de forma crítica como produzem e se reproduzem as relações sociais, compreendendo os fenômenos sociais de maneira ampla e considerando a totalidade da realidade social, como também entender como a sociedade brasileira se formou e se transformou ao longo da história, reconhecendo as especificidades

do desenvolvimento do capitalismo no país, como entender o papel social e histórico da profissão e identificar as manifestações da questão social, buscando elaborar estratégias de intervenção. (CFESS, 2012, p.26).

O CFESS (2012) destaca que o assistente social deve intervir nas expressões da questão social que incidem sobre o processo educativo, contribuindo para o acesso, a permanência e o desenvolvimento dos estudantes. Além disso, enfatiza que a atuação deve articular-se com as demais políticas públicas, promovendo práticas que ampliem a participação da comunidade escolar, o fortalecimento da gestão democrática e o enfrentamento das desigualdades sociais que impactam o ambiente educacional.

A materialização do exercício profissional do assistente social requerer que o profissional tenha clareza acerca de suas prerrogativas e atribuições privadas, as quais compõem sua identidade e estão asseguradas na Lei de Regulamentação da Profissão. Essa legislação, juntamente com o Código de Ética Profissional de 1993, ultrapassa a dimensão meramente jurídica, assumindo um caráter político, ao orientar a defesa da profissão, garantir a qualidade dos serviços prestados à população usuária e reafirmando o compromisso histórico do Serviço Social com a classe trabalhadora na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Nesse sentido, a defesa das prerrogativas e da qualidade do exercício profissional requerer que as competências e atribuições previstas em lei sejam efetivamente desempenhadas por profissionais habilitados, ou seja, formados em cursos de Serviço Social reconhecidos pelo MEC e devidamente inscritos no CRESS da respectiva região de atuação. (CFESS, 2012).

Portanto, durante o ano letivo de 2024 – períodos de realização do estágio- todos possuíam essas atribuições. Contudo, conforme relatado no diário de campo, em alguns momentos a equipe pedagógica e diretiva não compreendia atribuições do assistente social na instituição, tentando designar funções que não correspondiam às suas competências, o que configura mais um desafio para a categoria.

Além disso, os desafios analisados especificamente ao assistente social, conforme os documentos elaborados no estágio foram: o desconhecimento institucional sobre a legislação das 30 horas semanais, o que exigiu da profissional uma postura de esclarecimento e defesa do direito; a atribuições inadequadas; a alta

demanda com casos complexos; dificuldade de comunicação com as redes de apoio; e a falta de infraestrutura e transporte.

Diante do exposto, o CFESS (2012) afirma que os campos de atuação do assistente social enfrentam processos de precarização, expressos na infraestrutura, recursos humanos e nas condições de materialização das políticas sociais às quais se vinculam. Para que sua atuação esteja em consonância com o projeto ético-político e que seja de qualidade, é necessário que o profissional disponha de liberdade no exercício das atividades, garantia de sigilo de documentações, local adequado para atendimentos e autonomia para direcionar os usuários conforme suas demandas.

Conforme o contexto, além dos conhecimentos teóricos e habilidades desenvolvidas ao longo do processo formativo, o profissional no campo de atuação deve ter recursos materiais, estruturais e financeiros para exercer seu papel na instituição, dessa forma, “isso significa que o assistente social não detém todos os meios necessários para a efetivação de seu trabalho: financeiros, técnicos e humanos necessários ao exercício profissional autônomo” (IAMAMOTO, 2010, p.62).

Assim, constata-se que o exercício profissional no campo da educação exige não apenas domínios teóricos e metodológicos, mas também condições institucionais adequadas e reconhecimento. A reafirmação constante de seu papel, orientada pelo projeto ético-político da profissão, é fundamental para garantir uma atuação crítica e transformadora para uma educação emancipadora. Desse modo, evidencia-se que a presença do assistente social na escola é indispensável para a garantia de direitos e para a consolidação de uma educação pública comprometida com a equidade. Conclui-se, portanto, que o Serviço Social na educação constitui um espaço estratégico de intervenção e resistência, reafirmando o compromisso da profissão com a transformação social.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A discussão desenvolvida ao longo deste Trabalho de Conclusão de Curso constitui-se em um desafio de grande relevância, uma vez que buscou de forma crítica e reflexiva, compreender o processo histórico e político que marca a educação brasileira, a inserção do assistente social nesse campo e as contradições que permeiam a atuação profissional. O estudo possibilitou articular teoria e prática na busca da unidade de ambos, possuindo como eixo norteador a experiência do estágio supervisionado realizado na Escola Estadual Oscar Sardinha, no município de Miracema do Tocantins.

A partir da análise dos e das reflexões teóricas construídas, foi possível constatar, que embora reconhecida pela Constituição Federal de 1988 como um direito social e dever do Estado, a educação ainda expressa de forma nítida as desigualdades estruturais da sociedade brasileira. Que portanto, as contradições do modo de produção capitalista e insuficiência de recursos destinados à educação pública são elementos que influenciam diretamente no cotidiano escolar e evidencia a necessidade de uma intervenção profissional crítica, comprometida com a defesa dos direitos e da justiça social.

No âmbito dessa realidade, a inserção do assistente social na política educacional, respaldada pela Lei nº 13.935/2019, representa um avanço importante para o enfrentamento das expressões da questão social no espaço escolar. No entanto, a efetivação dessa legislação ainda enfrenta obstáculos, como a falta de concursos, de recursos financeiros, a ausência do reconhecimento institucional, a descontinuidade das ações profissionais nas redes públicas de ensino, a ausência de equipe mínima e a fragilidade da intersetorialidade.

Com base no desenvolvimento da pesquisa, constata-se que os objetivos da pesquisa foram alcançados, respondendo ao problema proposto. Entretanto, algumas dificuldades foram encontradas ao longo do processo. Inicialmente, estava previsto a realização de uma pesquisa de campo com as equipes multiprofissionais das Escolas Públicas Estaduais do município de Miracema do Tocantins, o que possibilitaria uma compreensão mais ampla acerca da inserção, atuação e desafios enfrentados pelos assistentes sociais na política de educação nesse contexto. No entanto, não houve colaboração por parte do município o que impossibilitou a execução desse estudo. Além disso, não foi obtido retorno da SER de Miracema do

Tocantins quanto aos documentos e informações referentes ao trabalho do assistente social, razão pela qual o estudo foi elaborado com base apenas nos materiais e dados disponíveis.

A experiência profissional do estágio supervisionado revelou-se essencial para o amadurecimento teórico e prático, pois possibilitou vivenciar, os desafios e potencialidades do trabalho do assistente social na escola, reafirmando o compromisso da profissão com a emancipação humana, a equidade e a universalização dos direitos. Tal vivência evidenciou a importância da atuação multiprofissional, do diálogo entre as áreas do conhecimento e da construção de estratégias coletivas para resolução de demandas e fortalecimento da comunidade escolar.

Dessa forma, espera-se que este trabalho contribua para ampliar o debate sobre a inserção do Serviço Social na educação, incentivando novas pesquisas que consolide a presença do assistente social nas instituições de ensino, Que a defesa de uma educação crítica, democrática e comprometida com a transformação social continue sendo o horizonte ético e político da profissão, reafirmando o papel do assistente social na construção de uma sociedade mais justa e livre das formas de desigualdade e opressão.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. O Serviço Social na educação: novas perspectivas sócio-ocupacionais. In: SIMPÓSIO MINEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS. [Textos...]. Belo Horizonte: CRESS-MG, 2007.

ALMEIDA, Wilson Ricardo Antoniassi de. A educação jesuítica no Brasil e o seu legado para a educação da atualidade. **Revista Grifos**. São Paulo, n.36/37, p.117-126, 2014.

AMARAL, Wagner Roberto; MELIM, Juliana Iglesias; GOMES, Gabriela Greinert. Formação de assistentes sociais na educação como estratégia para implementação da Lei nº 13.935/2019. **Temporalis**. Brasília, v. 24, n. 47, p. 275-290, 2024. Disponível em: Acesso em: 25 setembro. 2025

BARBOSA, Mayra de Queiroz. **A demanda social pela educação, a política de educação no Brasil e a inserção do Serviço Social**. Maceió: Universidade Federal de Alagoas. Dissertação (Mestrado em Serviço Social), 2012.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação**. 17ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1986.

BRASIL. **Constituição 1988**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: 1988. Disponível em: . Acesso em: 02 de mar. De 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Senado Federal, 1990.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Ministério da Educação e da Cultura, Presidência da República, 1996.

BRASIL. **Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014**. Dispõe sobre o Plano Nacional de Educação e dá outras providências, Brasília, 2014.

BRASIL. **Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019**. Dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica Brasília, DF: Presidência da República, 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Censo Escolar da Educação Básica 2024: resumo técnico**. Brasília: INEP, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/>. Acesso em: 22 ago. 2025

CARVALHO, Jonatha Carneiro. **Serviço Social na política de educação: desafio e perspectivas**. Tocantins: Universidade Federal do Tocantins. Dissertação (Mestrado), 2025.

CFESS. **Diálogos do Cotidiano- assistente social: reflexões sobre o trabalho profissional**. Brasília, 2023.

CFESS. **Serviço Social na Educação**. GT Serviço Social na Educação. Brasília: CFESS/CRESS, 2001.

CFP; CFESS. **Essa luta tem história! Psicologia e Serviço Social na educação básica**. Lei 13.935/2029. Brasil: CFP, CFESS, 2022.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Código de ética Profissional do Assistente Social**. Brasília, 1993.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Subsídios para a atuação de assistentes sociais na política de educação**. Brasília: CFESS, 2012.

COSTA, Anna Gabrielle Nogueira. **Diário de Campo**. Miracema do Tocantins: Universidade Federal do Tocantins, 2024. (Documento Pessoal).

COSTA, Anna Gabrielle Nogueira. **Relatório de Estágio Supervisionado I e II**. Miracema do Tocantins: Universidade Federal do Tocantins, 2024. (Documento não publicado).

COSTA, José Junio Souza da. **A educação segundo Paulo Freire: uma primeira análise filosófica**. Revista Eletrônica de Filosofia: Faculdade Católica de Pouso Alegre, v. 12, n. 18, 2015.

ESCOLA ESTADUAL OSCAR SARDINHA. **Projeto Político-Pedagógico**. Miracema do Tocantins: Escola Estadual Oscar Sardinha, 2024. Disponível em: <https://docs.google.com/document/d/1GnAq-hMhv0owkof4S2hFe71R5jigfafsAHhxdbRFcs/edit?usp=sharing>. Acesso em: 13 nov. de 2025.

FERREIRA, Jr. Amarílio. **História da Educação brasileira: da colônia 126 ao século XX**. São Carlos: EdUFSCar, 2010.

FONSECA, V. M da. **A educação sob o domínio da sociedade capitalista**. Brazilian Journal of Development. Curitiba, v.8, n.2, 2022.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia dos oprimidos**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

FREIRE, Paulo. Primeiras Palavras. In: **Política e Educação: ensaios**. São Paulo: Cortez, 2003. Arquivo PDF. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/paulofreire/paulo_freire_politica_e_educacao.pdf. Acesso em: 02 de set. de 2025.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. [s.l.]: Sabotagem, 2006. Arquivo PDF. Disponível em: http://www.letras.ufmg.br/espanhol/pdf/pedagogia_da_autonomia_-_paulofreire.pdf. Acesso em: 15 de set. de 2025.

GHIRALDELLI, Junior Paulo. **História da educação brasileira**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2015.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 19. Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MARTINS, Eliana Bolorino Canteiro. **Serviço Social na educação**: trajetória histórica e perspectivas contemporâneas. Revista Estudos da Faculdade de Ciências Humanas da UNIMAR, São Paulo, v. 2, 2002.

MEC. **Documento de subsídios para a implementação da lei 13.935/2019**. Brasília, 2025.

MELO, Josimeire Medeiros Silveira de. **História da Educação no Brasil**. -2 ed. Fortaleza: UAB/IFCE, 2012.

MÉSZAROS, István. **A educação para além do capital**. Nova edição ampliada. São Paulo: Editora Boitempo, 2005.

PAULO NETTO, José. **A construção do projeto ético-político contemporâneo**. In: Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo 1. Brasília: CEAD/ABEPSS/CFESS, 1999.

QUERINO, Ana Carolina; DE LIMA, Cleiton Euzébio; MADSEN, Nina. **Gênero, raça e educação no Brasil contemporâneo: desafios para a igualdade**. Brasília, IPEA, 2011.

REZENDE, Jabbez Pereira; OLIVEIRA JUNIOR, Luiz Souza; ARAÚJO, Paulo Adriano Matos; BRASIL, Rafael de Araújo; PATROCÍNIO, Rony; BARCO, Juliana Alexandra Pereira de Carvalho. **História da educação no Brasil**. *Gestão & Tecnologia – Faculdade Delta*, Goiânia, ano VI, n. 26, p. [sem paginação informada], mar./abr. 2014.

SANTOS, N.S. dos. **Serviço Social e Educação**: Contribuições do assistente social na escola. *Vivências*, Erechim, v.8, n.15, p.124-134, 2012.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO TOCANTINS (SEDUC/TO). Portal institucional. Disponível em: <https://www.to.gov.br/seduc>. Acesso em: 07 de out.2025.

SOUZA, Everton Aparecido Moreira. **História da educação no Brasil**: O elitismo e a exclusão no ensino. *Caderno da Pedagogia*, São Carlos, v.12, n.23, jul/dez 2018

TEIXEIRA, J. B.; BRAZ, M. **O projeto ético-político do Serviço Social**. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. CFESS/ABEPSS/CEAD/Unb. 2009.

TOCANTINS. Decreto nº 6252, de 18 de Janeiro de 2023. Disponível em: <https://doe.to.gov.br/diario/4812/download>. Acesso em: 13 de no. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. Curso de Serviço Social. **Programa da disciplina de Estágio Supervisionado I e II.** Miracema do Tocantins: UFT, 2024. (Documento interno).